UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA

“ADOLESCENTE SOZINHO NÃO VAI SOBREVIVER”: SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, ADOLESCÊNCIA E PSICOLOGIA

UMA REVISÃO INTEGRATIVA DA LITERATURA

CAROLLINE BRAGA DA SILVA

Seropédica – RJ
2020

CAROLLINE BRAGA DA SILVA

“ADOLESCENTE SOZINHO NÃO VAI SOBREVIVER”: SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, ADOLESCÊNCIA E PSICOLOGIA

UMA REVISÃO INTEGRATIVA DA LITERATURA

Trabalho final de curso apresentado como requisito para obtenção do título Formação de Psicólogo no curso de Psicologia. Instituto de Educação. Departamento de Psicologia. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

Orientadora: Drª Ana Cláudia de Azevedo Peixoto

Coorientadora: Me. Gabriela de A. Braz Santos

Seropédica – RJ

2020

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO

COORDENAÇÃO DE GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

"ADOLESCENTE SOZINHO NÃO VAI SOBREVIVER": SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, ADOLESCÊNCIA E PSICOLOGIA
UMA REVISÃO INTEGRATIVA DA LITERATURA

CAROLLINE BRAGA DA SILVA

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como parte dos requisitos necessários à graduação em Psicologia.

Aprovado em de dezembro de 2020.

BANCA EXAMINADORA:

_____

Profª. Drª. Ana Cláudia de Azevedo Peixoto (UFRRJ)

Presidente/Orientador

_____

Me. Gabriela de A. Braz Santos

Coorientador

_____

Me. Luana Galoni

Aos meninos
Nós do CAI

AGRADECIMENTOS

À Deus por ser suporte e força. Estudar na UFRRJ sempre foi um sonho, Ele me atendeu e foi muito além do que eu pedi. A Ele toda honra, toda glória e todo louvor.

Aos meus pais Aldina e Nelson por acreditarem e investirem em mim. Agradeço por todo incentivo, cuidado e amor. Tenho muito orgulho em dizer que faço parte de uma família de educadores, vocês são meu maior exemplo. Dedico essa formação a vocês!

À minha irmã Tamiris por ser uma grande inspiração. Obrigada por todo apoio, cuidado, mimo e por acreditar em mim quando nem eu acreditei. Agradeço também ao meu cunhado Guilherme por ser sempre muito solícito e disposto a me ajudar. Agradeço aos dois por me presentarem com o melhor dos presentes, meu sobrinho Marquinho.

Ao meu noivo Diêgo por não me deixar desistir, cuidar de mim, apoiar as minhas escolhas além de suportar os meus áudios chorando dizendo que eu não conseguiria, e foram muitos. Sem ele o caminho seria muito mais difícil. Nós conseguimos, meu amor! Te amo!

Às amizades que ganhei na Rural e que agora fazem parte da minha vida: Ana Caroline, Juliana, Mayara, Roney e Renata. Algumas viraram irmãs, Karoline Arcanjo, Julia Marques e Thainá Xavier. Vocês tornaram o processo da graduação leve e muito mais divertido.

Às minhas amigas/irmãs que acompanharam a trajetória, sempre acreditaram e torceram por mim, Amanda Ribeiro, Isabelle Antunes. Em especial à Thays Marcelino por ter me ajudado e auxiliado de forma prática na construção desse trabalho.

Agradeço também à minha querida tia Daniele Figueredo que contribuiu através do seu conhecimento e por estar sempre disposta a me ajudar. Ainda, aos meus tios Aldelia e Valtinho por me acolherem em sua casa e me receberem como filha quando precisei de um lugar tranquilo para escrever. Sou grata também aos meus sogros Emilce e Paulo por me ajudarem em oração e com suporte material quando precisei.

À minha tia Érika que mesmo não estando mais entre nós foi instrumento de Deus para minha vida por meio da canção “Refrão pra sua alma”.

Agradeço à professora e orientadora Ana Cláudia Azevedo, por incentivar a pesquisa, acreditar em mim e exercer um papel na minha vida que vai além da relação aluno-professor. Sou grata por minha coorientadora Gabriela Braz por aceitar o convite e embarcar nesse trajeto

comigo me auxiliando na elaboração desse trabalho. Muito obrigada também à Luana Galoni por aceitar o convite e compor a banca de defesa dessa pesquisa. Ainda, agradeço a família LEVICA com quem tive o privilégio de conviver durante a graduação, ressignificando minha forma de viver e pensar além dos conhecimentos adquiridos.

À Vanessa Xisto que foi minha supervisora no estágio realizado no Centro de Atendimento Intensivo – CAI, com quem eu aprendi muito. À Luciana Paula e Jefferson Rocha por proporcionarem uma rica e inesquecível experiência através da participação no grupo de teatro “Nós do CAI”, composto pelos adolescentes que estavam cumprindo medida de internação na unidade.

De forma geral, agradeço a todos que contribuíram não apenas na construção desse trabalho, mas em todo o processo da graduação. Vocês foram essenciais para a realização dessa conquista. Muito obrigada!

RESUMO

SILVA, Carolline Brada da (2020). "Adolescente sozinho não vai sobreviver": sistema socioeducativo, adolescência e psicologia, uma revisão integrativa da literatura. Resumo do Trabalho de Conclusão do Curso de Psicologia, Instituto de Educação, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

O período da adolescência é uma fase importante composta por significativas transformações no desenvolvimento humano envolvendo interações biológicas, psicológicas, culturais e sociais. Como novos sujeitos de direitos, o Sistema Socioeducativo objetiva primordialmente o desenvolvimento de uma ação socioeducativa sustentada nos princípios dos direitos humanos, além de contribuir para a construção de identidade favorecendo a elaboração do projeto de vida e pertencimento social de adolescentes autores de atos infracionais. Assim, a presente pesquisa é fruto de uma Revisão Integrativa da literatura brasileira nos últimos dez anos, na qual objetivou analisar os estudos sobre adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, buscando compreender a atuação do profissional de psicologia neste contexto. Para coleta de dados foram utilizadas as bases *Scientific Electronic Library Online* - SciELO, Portal de Periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior -CAPES, Periódicos Eletrônicos de Psicologia - PePSIC e Biblioteca Virtual de Saúde - BVS – BRASIL. A partir dos estudos encontrados foram elaboradas três categorias: A saúde do adolescente cumprindo medida socioeducativa de internação; Na real, pra nós... somos uma família": diálogos sobre o uso de drogas na adolescência, ato infracional e o envolvimento com o crime; "Expectativa versus Realidade": uma análise do funcionamento do sistema socioeducativo. Através da pesquisa foi possível concluir a necessidade e importância da efetivação do direitos estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente -ECA, uma vez que, apesar de o Sistema Socioeducativo expressar significativo avanço na legislação brasileira é essencial que seja exercido por excelência. Um dos fatores de risco principais para a inserção do adolescente no tráfico e uso de drogas diz respeito à renda econômica familiar insatisfatória, o que reforça a responsabilidade do Estado com o adolescente e sua família. Ainda, percebeu-se a necessidade da elaboração de estudos voltados à atenção das adolescentes na socioeducação assim como produção de mais trabalhos direcionados à atuação do psicólogo nesse contexto.

Palavras-chave: Adolescência; Sistema Socioeducativo; Ato Infracional; Psicologia; Revisão Integrativa

ABSTRACT

The adolescence period is an important phase composed by significant changes concerning human development and biological, psychological, social and cultural interactions. As new subjects of rights, the socio-educational system aims to develop a social educational action based on the principles of the Human Rights, besides this, contribute to the construction of an identity, promoting the elaboration of a life project and social belonging in teenagers who commited infractions. Thereby, this work is a result of brasilian literature integrative approach of the last ten years, in which the objective was to analyze the studies about teenagers under social and educational measures, amming to comprehend the role of a psychologist in this context. Concerning data collection, some tools were used as basis for this work like: Scientific Electronic Library Online - SciELO, Portal de Periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior -CAPES, Periódicos Eletrônicos de Psicologia - PePSIC e Biblioteca Virtual de Saúde - BVS – BRASIL. Based on these studies, three categories were elaborated: The health of the teenagers under correctional measures as an intern; "Na real, nós somos uma família..." dialogues about drug usage during adolescence, infractional act and involvement with crime; "Expectativa versus realidade" analysis about how the social educational processes work. Through this research, it was possible to conclude that it is necessary and important to really put the rights established in the Estatuto da Criança e do Adolescente, ECA, into practice. Since, besides the social educational system expresses significant changes in Brazilian laws, it is essential that it be executed with excellence. One of the main risk factors for the insertion of teenagers into traffic of drugs and drug usage is about unsatisfactory family income, which reinforces the State responsibility with the adolescent and his/her family. It was also noticed the necessity of elaborated studies about the attention for teenage girls in social educational aspects and also the production of other works directed to the actuation of the psychologist in this context.

Key words: adolescence; socio-educational system; infractional act; Psychology; integrative approach.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CAPS-AD - Centros de Atenção Psicossocial em Álcool e Drogas

CAI – Centro de Atendimento Intensivo

CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

CFP – Conselho Federal de Psicologia

DEGASE – Departamento Geral de Ações Socioeducativas

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

FEBEM - Fundações Estaduais de Bem-Estar do Menor

FUNABEM - Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor

LA – Liberdade Assistida

LEVICA – Laboratório de Estudo sobre Violência contra Crianças e Adolescentes

MSE – Medida Socioeducativa

OMS – Organização Mundial da Saúde

PSC – Prestação de Serviço à Comunidade

SAM - Serviço de Assistência ao Menor

SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

SGD – Sistema de Garantia dos Direitos

SPDCA- Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente

LISTA DE FIGURAS E TABELAS

Gráfico 1 – Localização do SINASE e as relações mantidas no interior do SGD.....43

Figura 1 - Fluxograma do procedimento da Revisão Integrativa.....57

Tabela 1 – Artigos selecionados para análise e categorização.....58

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO 12

1. INTRODUÇÃO 13

2. JUSTIFICATIVA 15

3. OBJETIVOS 17

3.1 Objetivo geral 17

3.2 Objetivos específicos 17

4. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA 18

4.1 DIALOGANDO SOBRE A ADOLESCÊNCIA 18

4.1.1 Adolescência e suas definições 18

4.1.2 Principais Mudanças 20

4.1.3 A construção de identidade e a necessidade de pertencimento na adolescência 22

4.2 ADOLESCÊNCIA: RELAÇÃO COM A VIOLÊNCIA E COMPORTAMENTO DE RISCO 25

4.2.1 Violência: definição e suas diferentes formas 25

4.2.2. As expressões da violência no adolescer 28

4.3 DIÁLOGOS SOBRE O ADOLESCENTE AUTOR DE ATO INFRACIONAL E O SISTEMA SOCIOEDUCATIVO 30

4.3.1 Crianças e adolescentes: os novos sujeitos de direitos 30

4.3.3 Sobre as Medidas Socioeducativas -MSE 38

4.3.4 Mais um passo foi dado: o desenvolvimento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo 41

4.3.5 A participação dos adolescentes no tráfico de drogas 45

4.4 ATUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE PSICOLOGIA NO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO 49

5. METODOLOGIA 55

5.1 TIPO DE PESQUISA 55

5.2 INSTRUMENTOS 55

5.3 PROCEDIMENTOS 55

6. RESULTADOS E DISCUSSÃO 57

6.1 A SAÚDE DO ADOLESCENTE CUMPRINDO MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO 59

6.2 “NA REAL, PRA NÓS... SOMOS UMA FAMÍLIA”: DIÁLOGOS SOBRE O USO DE DROGAS NA ADOLESCÊNCIA, ATO INFRACIONAL E O ENVOLVIMENTO COM O CRIME 64

6.3 “EXPECTATIVA VERSUS REALIDADE”: UMA ANÁLISE DO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO 69

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS 74

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 76

APRESENTAÇÃO

O interesse pela atuação do psicólogo no contexto das medidas socioeducativas surgiu antes mesmo de iniciar a graduação. Ainda no curso preparatório para o Enem, um professor ao discutir sobre as áreas de atuação de diferentes profissões comentou sobre o trabalho do psicólogo no Sistema Prisional. Ao pesquisar sobre o assunto pode-se notar a existência do trabalho realizado com crianças e adolescentes autores de ato infracional.

Na Universidade, estagiária e membra do grupo de pesquisa do Laboratório de Estudo sobre Violência contra Crianças e Adolescentes (LEVICA) - da UFRRJ, tive a trajetória acadêmica atravessada diversas vezes por realidades injustas, pesadas e tristes vivenciadas pelo público infanto-juvenil, no qual tenho interesse. Assim, através da participação no LEVICA foi possível me ressignificar e amadurecer tanto no âmbito acadêmico como pessoal.

No segundo semestre de 2019 tive a oportunidade de atuar através do estágio profissional sob supervisão da psicóloga Vanessa Xisto em uma instituição de medida de internação socioeducativa. A experiência foi realizada no Centro de Atendimento Intensivo – CAI, uma das unidades do Departamento Geral de Ações Socioeducativas (NOVO DEGASE), localizada no município de Belford Roxo – RJ.

A participação como estagiária nos atendimentos, o contato com os adolescentes, a equipe técnica bem como outras atividades da instituição instigou e incentivou a busca pelo entendimento do Sistema Socioeducativo bem como a importância de conhecer o adolescente para além das características que são apresentadas nas pesquisas: pobres, pretos e favelados. É necessário conhecê-lo em sua totalidade, seus sonhos, desejos, habilidades, medos, anseios.

Dessa forma, a motivação para a produção da presente pesquisa se deu através da prática do estágio profissional com adolescentes cumprindo medida socioeducativa além do interesse pelo respectivo período do desenvolvimento humano.

1. INTRODUÇÃO

A literatura aponta o conceito, especificamente a partir da psicologia do desenvolvimento de Erikson (1976), que a adolescência é uma fase do desenvolvimento humano ocorrendo entre a infância e a vida adulta, sendo marcada pela construção da identidade do sujeito. Cabe mencionar que a identidade é entendida como o resultado das relações entre as dimensões biológica e social que compõe a vivência do indivíduo ao longo dos anos (QUIROGA; VITALLE, 2013).

É importante destacar que, a adolescência é um período essencial para o desenvolvimento do indivíduo. Ela diz respeito a uma etapa da vida, na qual o ser humano deixa de ser uma criança, abandonando então o universo psicossocial infantil e iniciando um processo característico de entrada para a vida adulta. Portanto, a adolescência deve ser compreendida como um processo de transição biopsicossocial da infância para a idade adulta, onde estão presentes influências históricas e culturais na construção do sujeito (AVILA, 2005).

Segundo Soares (2016), no Brasil tem-se destacado atualmente para a temática sobre criminalidade entre crianças e adolescentes assim como às políticas públicas voltadas ao seu combate. Dessa forma, a Constituição da República bem como o Estatuto da Criança e do Adolescente consagram a Doutrina da Proteção Integral. Esta por sua vez indica que "toda criança e adolescente são merecedores de direitos próprios e especiais, ante a sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimento e, por este motivo, necessitam de uma proteção especializada, diferenciada e integral" (SOARES, 2016, p. 2).

A falta de oportunidades de educação, qualificação e emprego são uns dos fatores que de forma intensa influencia o envolvimento de adolescentes em atividades criminosas (SOARES, 2016). De acordo com Machado e Kuhn (2015), a carência dos direitos fundamentais é um dos fatores que pode induzi-lo a ter contato com o crime, principalmente o tráfico de drogas. Vale ressaltar que execução de tais direitos é dever do Estado, da sociedade e da família. Assim, "a adolescência envolvida com a criminalidade se constrói a partir da negação de direitos – escola, saúde, família, profissionalização (VERONESE, 2001 *apud* MACHADO; KUHN, 2015, p. 3)

Dito isto, a socioeducação é uma política pública responsável pelo atendimento de adolescentes em conflito com a lei, visando promoção pessoal, social, educacional, cultural e política destes que foram determinados pelo poder judiciário ao cumprimento de uma medida socioeducativa (SILVA, 2012). Cabe ressaltar que, durante a passagem no sistema socioeducativo o adolescente recebe atendimento de uma equipe multiprofissional, na qual um

dos agentes atuantes é o profissional de psicologia. (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2010).

No contexto das medidas socioeducativas, o trabalho do profissional de psicologia diz respeito ao desenvolvimento da construção de práticas que visem colaborar para a execução das políticas públicas. Vale destacar que para tais ações se faz necessário a articulação entre o Estado, a família e a comunidade (CFP, 2012).

Assim, a atuação do psicólogo no sistema socioeducativo, independentemente do tipo de medida, deve ter como princípio a validação da humanização e subjetividade do adolescente, considerando e respeitando suas singularidades como pessoa, seu histórico de vida e familiar, os fatores ligados ao ato infracional, seus comportamentos bem como suas causas e consequências (SILVA; FELIPPE, 2019).

Buscando compreender o cenário do Sistema Socioeducativo e os personagens que o compõem, as questões que nortearam a presente pesquisa foram: quem é o adolescente autor do ato infracional? O que está sendo pesquisado sobre sua passagem na medida socioeducativa? Ainda, como o profissional de psicologia pode contribuir no processo da socioeducação?

Para melhor apresentação, este trabalho foi organizado em 4 (quatro) capítulos com pontos teóricos fundamentais para compreensão da adolescência, sua relação com a violência, funcionamento do Sistema Socioeducativo e atuação do psicólogo na socioeducação.

No primeiro capítulo dialoguei sobre os conceitos encontrados na literatura sobre adolescência, as principais mudanças que ocorrem nessa fase do desenvolvimento humano, o processo de construção de identidade e a necessidade de pertencimento que o adolescente tem. No segundo, em foi apresentado definições sobre a violência, suas tipologias e a relação com a adolescência.

Já no terceiro capítulo, foi exposto em linhas gerais o funcionamento do sistema socioeducativo apresentando antes um breve recorte histórico sobre as políticas públicas envolvendo os direitos das crianças e adolescentes. No quarto e último parágrafo do referencial teórico comento sobre a atuação dos profissionais de psicologia no sistema socioeducativo.

2. JUSTIFICATIVA

De acordo com Martins e Neto (2014), do nascimento à morte, o corpo é marcado por inúmeras transformações, algumas dessas são muito expressivas e significativas ao desenvolvimento humano, como a fase da adolescência. Sendo assim, a adolescência é período importante do desenvolvimento humano, gerando muitas mudanças na vida do sujeito.

Segundo Carvalho (2016), nos dias atuais a violência pode ser vista como uma doença presente no corpo social. Com relação ao envolvimento do adolescente com a violência, Melo e colaboradores (2015), afirmam a existência de diversos fatores que podem contribuir para adoção de comportamentos violentos nesse período da vida, como a influência do grupo social em que estão inseridos, uso de drogas, baixa renda econômica familiar, a mídia.

Atualmente no Brasil a criminalidade entre crianças e adolescentes é uma temática que vem se destacando assim como as Políticas Públicas voltadas ao seu combate (SOARES, 2016). Desse modo, a implementação do SINASE objetiva primordialmente o desenvolvimento de uma ação socioeducativa sustentada nos princípios dos direitos humanos, exercendo influência sobre a vida do adolescente em conflito com a lei, contribuindo para construção da identidade, favorecendo seu projeto de vida e pertencimento social (BRASIL, 2006).

O tráfico de drogas, segundo o Levantamento Anual do SINASE, no ano de 2017 é um dos atos infracionais mais cometido por adolescentes brasileiros envolvidos na criminalidade. Em 2017 foram incluídos no Sistema Socioeducativo 26.109 adolescentes (BRASIL, 2019).

O Rio de Janeiro é o segundo estado com maior número de adolescentes cumprindo medidas socioeducativas. Em 2017 estavam em atendimento 426 adolescentes com maior predominância do sexo masculino. Ainda, no Rio de Janeiro há um total de 24 unidades socioeducativas, 9 de internação e 15 de Semiliberdade (BRASIL,2019) sendo o Departamento Geral de Ações Socioeducativas – DEGASE o responsável pela promoção da socioeducação no Estado do Rio de Janeiro (XAVIER, 2017).

Cabe ressaltar que os dados evidenciam maior incidência de adolescentes do gênero masculino (96%), com faixa etária entre 16 e 17 anos (56%), cor parda/negra. Referente ao eixo familiar, 98% dos adolescentes em atendimento socioeducativo nas regiões brasileiras tem como responsável a figura materna. Ainda, a renda salarial das famílias desses adolescentes, 81% está entre “sem renda” e “menor de um salário mínimo” (BRASIL, 2019).

De modo geral, levando em consideração a importância da compreensão dos aspectos que compõem a adolescência e as principais mudanças relacionadas a essa fase, bem como o

alto número de adolescentes cumprindo medidas socioeducativas no Brasil a partir da prática do ato infracional, faz-se necessário atenção e olhar ampliados para a referente temática.

3. OBJETIVOS

3.1 Objetivo geral

Analisar estudos sobre adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, buscando compreender a atuação do profissional de psicologia neste contexto a partir da Revisão Integrativa da Literatura.

3.2 Objetivos específicos

- Fazer um levantamento de artigos publicados nas bases de dados dentro do tema definido;
- Categorizar os dados levantados;
- Compreender as discussões atuais sobre a temática estabelecida.

4. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

4.1 DIALOGANDO SOBRE A ADOLESCÊNCIA

4.1.1 Adolescência e suas definições

> É fundamental reconhecer que os adolescentes são um grupo em si. Não são crianças grandes nem futuros adultos. Têm suas trajetórias, suas histórias. São cidadãos, sujeitos com direitos específicos, que vivem uma fase de desenvolvimento extraordinária. O que experimentam nessa etapa determinará sua vida adulta. Hoje, os adolescentes estão presentes na sociedade com um jeito próprio de ser, se expressar e conviver e, portanto, precisam ser vistos como o que são: adolescentes. São criativos, têm enorme vontade e capacidade de aprender e de contribuir (UNICEF, 2011, p. 14).

De acordo com Martins e Neto (2014), do nascimento à morte, o corpo é marcado por inúmeras transformações, algumas dessas são muito expressivas e significativas ao desenvolvimento humano, como a adolescência. Conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990), considera-se adolescência todo sujeito com a faixa etária de doze aos dezoito anos de idade. Ou seja, no Brasil compreende-se a adolescência no determinado período citado, marcando o seu fim, dando o início a maior idade civil, de acordo com a Lei n° 10.406, de 2002 (BRASIL, 1990).

Segundo Alves (2008), a adolescência é uma fase do desenvolvimento humano possuindo algumas ambivalências no que diz respeito a sua definição, assim, a maior parte dos teóricos a descrevem como uma fase intermediária entre a infância e a fase adulta, sendo desencadeada a partir do surgimento de transformações orgânicas, como a puberdade.

A literatura aponta o conceito, especificamente a partir da psicologia do desenvolvimento de Erikson (1976), que a adolescência é uma fase do desenvolvimento humano ocorrendo entre a infância e a vida adulta, sendo marcada pela construção da identidade do sujeito. Cabe mencionar que a identidade é entendida como o resultado das relações entre as dimensões biológica e social que compõe a vivência do indivíduo ao longo dos anos (QUIROGA; VITALLE, 2013).

Sendo assim, é uma fase importante do desenvolvimento humano, na qual acarreta muitas mudanças na vida do sujeito. No período de seu desenvolvimento o processo de construção de identidade gera inúmeras crises e dúvidas. Para Quiroga e Vitalle, “a representação social da adolescência passou a ser vinculada a um período de incertezas, caracterizado pelo que se poderia comparar a um espaço fronteiriço entre a forma infantil e a forma adulta (2013, p. 865).

Partindo da ideia da adolescência ser uma fase entre a infância e a vida adulta, para Gadêlha e Gonçalves (2017), a adolescência pode ser considerada uma fase marcada a partir da puberdade, sendo esta uma passagem da infância para a vida adulta, na qual representa determinado desligamento de pensamentos e comportamentos procedentes da infância e consequentemente aquisição de responsabilidade e conhecimentos que prepare o indivíduo para a vida adulta. Desse modo, para Levinky (1995), citado por Gadêlha e Gonçalves (2017), a adolescência é uma etapa do desenvolvimento evolutivo do ser humano, na qual de acordo com as condições ambientais e do contexto histórico pessoal, progressivamente a criança passa para a vida adulta.

Erikson (1976), citado por Bock (2004), afirma que a adolescência é uma fase especial do desenvolvimento humano, onde o modo de vida entre a infância e a vida adulta é marcada pela dificuldade no estabelecimento de identidade e definição de papéis.
De acordo com Aberastury,

> a adolescência é um momento crucial na vida do homem e constitui a etapa decisiva de um processo de desprendimento. Esse processo atravessa três momentos fundamentais: o primeiro é para o nascimento, o segundo surge ao final do primeiro ano com a eclosão da genitalidade, a dentição, a posição do pé e a marcha, o terceiro momento aparece na adolescência (1990, p. 15).

Segundo Avila (2005), a adolescência é um período essencial para o desenvolvimento do indivíduo. Sendo assim, diz respeito a uma etapa da vida, na qual o ser humano deixa de ser uma criança, abandonando então o universo psicossocial infantil, iniciando um processo característico de entrada para a vida adulta.

Contudo, é importante destacar que, a adolescência deve ser compreendida como um processo de transição biopsicossocial da infância para a idade adulta, onde estão presentes influências históricas e culturais na construção do sujeito. Desse modo, as modificações subjetivas dos adolescentes irão ocorrer mediante a reformulação dos fatores psicológicos internalizados, sofrendo forte influência dos aspectos culturais e sociais presentes na sociedade a qual o adolescente está inserido (AVILA, 2005).

Vale destacar que, de acordo com Nunes e Xavier (2015), apesar da adolescência ter início a partir de modificações biológicas que ocorrem no organismo, tais mudanças relacionam-se estreitamente com alterações psicológicas e contextuais em que o adolescente vivencia. Desse modo, torna-se inviável entender a transição dessa fase da vida sem analisar as interações do sujeito no que diz respeito ao nível biológico, psicológico e cultural.

Para Ferreira, Farias e Silvares (2010), a adolescência é caracterizada por um conjunto de diversos sentimentos na qual, “os desejos e as ações dos jovens são imprevisíveis, o que é bom hoje, pode ser horrível amanhã, e vice versa” (p.4). Assim, através dessa ambiguidade o adolescente inicia o processo de criação da sua própria identidade e seu mundo interno (RANGEL; TORMAN; FOCESI, 2012).

De acordo com Tardelli (2010), a adolescência é uma etapa na qual identifica-se com contextos relacionados por diferentes aspectos como emocionais ligados a confrontos e crises; atitudinais, associados a mudanças e rebeldia; sociais, se referindo ao isolamento e transgressões de normas. Contudo, tais manifestações não podem ser definidas como verdade absoluta a todos os adolescentes, uma vez que instalam-se em diferentes contextos.

4.1.2 Principais Mudanças

No que diz respeito às mudanças durante o desenvolvimento da adolescência, esta é marcada por um rápido crescimento do corpo da mente e das relações sociais, na qual o crescimento físico é acompanhado de perto pela maturação sexual. Vale destacar que a capacidade de abstração e o pensamento crítico também se desenvolvem na juventude, juntamente com um maior senso de independência emocional e autoconhecimento (BRASIL, 1999).

Ainda, enfatiza-se que a adolescência é “considerada como um momento lógico acompanhado das transformações corporais da puberdade e das novas exigências pulsionais expostas ao sujeito, obrigando-o a um intenso trabalho psíquico” (COUTINHO *apud* SILVA; MENDES, 2015, p. 6). Tal afirmação confirma a ideia de que a adolescência é um momento na qual o sujeito abandona o corpo infantil, adquirindo um novo corpo, agora de adulto (SAVIETTO; CARDOSO, 2006).

De acordo com Amaral (2007), com relação as mudanças que ocorrem nesse período, a primeira que pode ser observada diz respeito as mudanças físicas. Na adolescência ocorre um acelerado crescimento da estatura, fazendo com que o corpo do adolescente mude de forma radical, não dando tempo para que o mesmo se acostume com as modificações.

Sendo assim, partindo da concepção de que a adolescência é marcada por inúmeras mudanças em diferentes aspectos, segundo Pereira (2002), esse período pode ser entendido a partir de diferentes perspectivas como biológica, psicológica, jurídica e sócio-cultural. Contudo, vale ressaltar que nenhuma destas, pode definir de forma isolada esta etapa do desenvolvimento humano.

Com relação à perspectiva biológica, essa fase é marcada pelas transformações corporais atribuídas a puberdade. Sobre a referente fase, se caracteriza por modificações no corpo como um todo decorrentes de ações hormonais (PEREIRA, 2002). De acordo com Papila e colaboradores (2013), "a puberdade envolve alterações físicas dramáticas. Essas mudanças fazem parte de um longo e complexo processo de maturação que começa antes do nascimento, e suas implicações psicológicas podem continuar até a vida adulta".

Segundo o Ministério da Saúde,

> a puberdade, considerada uma etapa inicial ou biológica da adolescência, caracteriza-se pela ocorrência de dois tipos de mudanças no sistema reprodutivo sexual. Em primeiro lugar, as características sexuais primárias [..]. Em segundo lugar, acontece o desenvolvimento das características sexuais secundárias [...]. Este processo, marcado por alterações de diversas funções orgânicas, constitui o que se denomina processo de maturação corporal, que ocorre simultaneamente com as transformações comportamentais e psicossociais, representando a adolescência (BRASIL, 2008, p. 57).

Dito isto, ainda de acordo com BRASIL (2008), as principais características da puberdade são: crescimento físico acelerado, mudanças das características sexuais secundárias e maturação sexual, mudanças de composição corporal, além de outras mudanças corporais, como a voz, pressão arterial, maturação óssea, área cardíaca e respiratória, entre outras.

No que diz respeito ao término da adolescência mediante a perspectiva biológica, de acordo com BRASIL (1993), pode ser caracterizado como o atendimento das seguintes condições: estabelecimento de uma identidade sexual e possibilidade de estabelecer relações afetivas estáveis; capacidade de assumir compromissos profissionais e de manter-se; aquisição de um sistema de valores pessoais; relações de reciprocidade com a geração precedente, principalmente com os pais e demais membros da família e com a sociedade.

Cabe ressaltar que apesar de ser uma importante fase no desenvolvimento, "adolescência e puberdade não são sinônimas, pois a puberdade é apenas um dos aspectos dessa fase e refere-se ao processo de desenvolvimento orgânico e corporal..." (MARTINS; MELLO, 2014 p. 7).

Além das mudanças físicas apresentadas, um aspecto que vem se evidenciando a partir de estudos sobre adolescência diz respeito à complexidade da qual se reveste a construção de identidade, sendo mantida não apenas nos níveis intra e intersubjetivo, mas, também nas dimensões social cultural e histórica. Dessa forma, relaciona-se a necessidade de pertencimento visto que, tem caráter estrutural (ligado à apropriação do corpo próprio, representação de si e imagem do corpo) e social (AMPUROS, ALCES; CÁRDENAS, 2004).

4.1.3 A construção de identidade e a necessidade de pertencimento na adolescência

De acordo com Alves (2008),

> identidade pode ser considerada a noção de individualização do sujeito do "outro", e do espaço como "um só", em que emerge o sentimento de delimitação do saber "quem sou eu", "a que grupo pertence", e a noção de que "não sou" mais apenas uma extensão de outro, mas, sim portador da minha própria subjetividade. Ela possui como referência a adolescência como ponto crucial para a sua discussão e construção, em virtude dos constantes questionamentos e necessidades, ocorrentes aos jovens nesta fase de reconfigurações de novos papéis sociais e individuais, que lhes são atribuídos neste período de desligamento da fase infantil e preparo para a vida adulta que se segue. (p. 17).

Segundo Gadêlha e Gonçalves (2017), a identidade "é uma forma de autenticidade do seu próprio eu que acontece de forma progressiva" (p.6). Sendo assim, quando o adolescente em processo de construção de identidade busca essa autenticidade e encontra um resultado positivo, sente-se realizado, o que gera apropriação de valores que ajudarão a posicionar-se de maneira cívica a respeito de situações que surgem na sociedade (GADÊLHA; GOLÇALVEZ, 2017).

Dito isto, uma das fases de grande relevância no período da adolescência se refere à construção da identidade do indivíduo. Uma vez que, é considerada a tarefa mais importante da adolescência, marcando a passagem para fase adulta (FERREIRA; FARIAS; SILVARES, 2003). Desse modo, para Erikson (1972) citado pelos referentes autores, o processo de construção de identidade, implica em definir quem a pessoa é, quais são seus valores e quais as direções que deseja seguir pela vida.

> Uma das tarefas essenciais da adolescência é a estruturação da identidade. Embora comece a ser "construída" desde o início da vida do indivíduo, é na adolescência que ela se define se encaminha para um perfil tornando esta experiência um dos elementos principais do processo adolescente (OUTEIRAL, 1994, p. 71).

É importante ressaltar que, a formação da identidade se dá mediante a influência de fatores intrapessoais, interpessoais e culturais. Com relação aos fatores intrapessoais, estes dizem respeito às capacidades inatas do indivíduo e as características adquiridas da personalidade. Já os aspectos interpessoais, dizem sobre as identificações com outras pessoas. Sobre os fatores culturais, referem-se aos valores sociais a que uma pessoa está exposta, tanto globais quando comunitárias (FERREIRA; FARIAS; SILVARES, 2010).

Para Ferreira e Nelas (2006), a construção da identidade é uma das principais tarefas que fazem parte do desenvolvimento da adolescência, pois é ao longo desta que o indivíduo adquire uma nova subjetividade, modificando assim a representação de si próprio e do outro.

Ainda, enquanto processo psicossocial a construção da identidade é um modo de organizar significados que possibilita à pessoa posicionar-se enquanto ator social (AMPARO; ALCES; CÁRDENAS, 2004).

Foi utilizada por Erikson (1976) *apud* Avila, (2005), a expressão "Crise de identidade", na qual, relaciona-se com mudanças que surgem na adolescência, tornando-se reconhecidas como um momento característico do desenvolvimento humano. Desse modo, tais mudanças apresentam possibilidades de compreensão da adolescência, porém, não apenas em função de conflitos individuais e biológicos, mas sim, através da influência do contexto social na formação da identidade (AVILA, 2005).

É importante destacar que o processo de formação de identidade não se encerra na adolescência, mas sim, desenvolve-se durante todo o ciclo vital, contudo, é nesse período que ocorrem as transformações mais significativas. Desse modo, a preocupação com a identidade nessa fase torna-se mais consciente e intensa por influência de diferentes fatores, como a "maturação biológica', o desenvolvimento cognitivo já alcançado, além das demandas sociais para comportamentos mais responsáveis (ZACARÉS, 1997 *apud* FERREIRA; FARIAS; SILVARES, 2010).

O processo de formação da identidade é um *continuum,* em que ocorre uma construção e reconstrução, na qual o indivíduo se define, elegendo seus ideias, sonhos, valores, opção sexual (RANGEL; TORMAN; FOCESI, 2012). Dessa forma, para Amparo, Alces e Cárdenas (2004), a construção da identidade organiza-se na confluência do individual e do social, implicando o próprio eu e o outro nas suas várias representações como a família, os pares, as instituições e a comunidade. Sendo assim, a noção de identidade relaciona-se ao pertencimento, tendo um caráter individual estrutural e social.

De acordo com Gastal e Pilati (2016), "é sabido que a espécie humana vive naturalmente em grupos, de forma que as chances de sobrevivência em sua história evolutiva foram maiores para indivíduos ligados socialmente" (p. 1). Assim, Baumeister e Leary (1995), citado pelos referentes autores, afirmam que o ser humano possui uma necessidade básica por pertencimento, e tal necessidade o motiva a buscar relações profundas e positivas, o que a torna fundamental para uma vida satisfatória e saudável.

A partir da relevância da necessidade de pertencimento na vida do indivíduo, vale ressaltar que no período da adolescência tal necessidade é um aspecto importante, marcando essa fase. Destaca-se que pertencimento "é quando uma pessoa se sente pertencente a um local ou comunidade, sente que faz parte daquilo e consequentemente se identifica com aquele local,

assim vai querer o bem, vai cuidar, pois aquele ambiente faz parte da vida dela, é como se fosse uma continuação dela própria" (MORICONI, 2014, p. 14)**.**

Segundo Aparo, Alces e Cárdenas (2004), a construção da identidade recebe forte influência dos laços sociais. Assim, o meio cultural constrói e modela a identidade particular do indivíduo, uma vez que, ela se estabelece como diferença cultural frente a um grupo. Dessa forma,

> as relações familiares, entre pares e com os outros, implicam uma vivência emocional e afetiva dos adolescentes, sendo que estas estão intimamente relacionadas ao seu desenvolvimento pessoal, participando e refletindo-se no processo de constituição da sua identidade (CARDENAS, 2000 *apud* AMPARO; ALCES; CÁRDENAS, 2004).

É importante ressaltar que determinados fatores que marcam a vida do adolescente como, os valores, atitudes, hábitos e comportamentos, nessa etapa da vida encontram-se em processo de formação e cristalização. Em função disso, o comportamento assim como os valores dos amigos se tornam relevantes, o que afirma sua necessidade de pertencimento, acarretando distanciamento natural dos pais caminhando para uma maior independência (BRASIL, 2010).

Outro fator que também atravessa a fase da adolescência é a tendência grupal. "A busca da identidade no adolescente faz com que ele recorra, como comportamento defensivo, à busca pela uniformidade, que pode lhe fornecer segurança e autoestima." Desse modo, a partir disso surge no adolescente o "espírito de grupo", no qual há uma forte identificação coletiva. O que justifica a importância da vivência grupal nesse período da vida (AMARAL, 2007).

Dado o exposto, de acordo com Frota (2007), apesar das diversas definições da adolescência, é importante destacar que é uma fase que deve ser pensada para além dos fatores caracterológicos que a formam como a idade cronológica, as transformações físicas, a puberdade. A adolescência deve ser pensada e discutida como uma categoria que se constrói, se exercita e se reconstrói dentro de uma história e tempo específicos.

A necessidade de pertencimento é uma das necessidades emocionais básicas citadas por Young, Para o autor, todo ser humano é composto por necessidades fundamentais para o favorecimento de um desenvolvimento saudável, são elas: vínculos seguros com outros indivíduos; autonomia, competência e sentido de identidade; liberdade de expressão, necessidades e emoções válidas; limites realistas e autocontrole. Desse modo, um indivíduo psicologicamente saudável é aquele que consegue satisfazer de forma adaptativa as necessidades emocionais fundamentais (YOUNG; KLOSKO; WEISHAAR, 2008).

4.2 ADOLESCÊNCIA: RELAÇÃO COM A VIOLÊNCIA E COMPORTAMENTO DE RISCO

> Talvez a violência sempre tenha participado da experiência humana. Seu impacto pode ser visto de várias formas, em diversas partes do mundo. Todo ano, mais de um milhão de pessoas perdem suas vidas e muitas outras sofrem lesões não fatais, resultantes da violência autoinfligida, interpessoal ou coletiva. De forma geral, no mundo todo, a violência está entre as principais causas de morte de pessoas na faixa etária de 15 a 44 anos (OMS,2002).

4.2.1 Violência: definição e suas diferentes formas

A violência é definida pela Organização Mundial da Saúde - OMS (2002), como o uso de força física ou poder, em ameaça ou na prática, contra si próprio, outra pessoa ou contra um grupo ou comunidade que resulte ou possa resultar em sofrimento, morte, dano psicológico, desenvolvimento prejudicado ou privação.

Para Paviani (2016), o conceito de violência é ambíguo, complexo, ou seja, implica vários elementos e posições teóricas além de variadas maneiras de solução ou eliminação. Para a autora, através da mídia, diferentes profissionais se manifestam sobra a violência oferecendo alternativas de solução, porém, vale destacar que a violência surge na sociedade sempre com um novo modo, na qual ninguém consegue evitá-la por completo.

Nos dias atuais a violência pode ser vista como uma doença presente no corpo social. Dessa forma, além de surgir como uma causa surge também como consequência, contudo, sempre representa uma ruptura que causa desgaste na sociedade, remetendo o ser humano a uma pretensa submissão ao irracional e instintivo (CARVALHO, 2016).

De acordo com Minayo (2007), é importante ressaltar que a violência abrange todas as classes e os segmentos sociais. Assim, segundo a autora, pobreza não é sinônimo de violência, e prova disso é que, “se fosse o caso, os estados, as cidades e os bairros brasileiros mais pobres estariam em pé de guerra e quase metade da população viveria em estado de revolta contra os mais ricos” (MINAYO, 2007, p. 4).

É importante destacar que existem diferentes tipos de manifestações de violência provocando significativas consequências para a vida pessoal e social. Minayo (2007), citou nove tipos diferentes manifestações de violência que serão descritas a seguir mediante definição da referente autora:

1. **Violência Criminal**: Refere-se ao ato praticado por meio de agressão grave às pessoas, por atentado à sua vida e aos seus bens e constitui objeto de prevenção e repressão por parte das forças de segurança pública, como por exemplo, polícia, ministério público e poder judiciário. Os fatores que podem aumentar esse tipo de violência são principalmente, corrupção e impunidade (MINAYO, 2007).
2. **Violência Estrutural**: para Minayo (2007), consiste nas mais diferentes formas de manutenção das desigualdades sociais, culturais, de gênero, etárias e étnicas que produzem a miséria, a fome, e as várias formas de submissão e exploração de umas pessoas pelas outras.
3. **Violência Institucional**: realiza dentro das instituições, sobretudo por meio de suas regras, normas de funcionamento e relações burocráticas e políticas, reproduzindo as estruturas sociais injustas (MINAYO, 2007).
4. **Violência Interpessoal**: de acordo com Minayo (2007), esse tipo de violência é, principalmente, uma forma de relação e de comunicação. Assim, quando essa interação ocorre com prepotência, intimidação, discriminação, raiva, vingança e inveja, costuma produzir danos morais, psicológicos e físicos, inclusive morte.
5. **Violência Intrafamiliar**: diz respeito aos conflitos familiares transformados em intolerância, abusos e opressão. No Brasil, as manifestações mais comuns desse tipo de violência são as que submetem a mulher, as crianças e os idosos ao pai, ao marido e ao provedor (MINAYO, 2007).
6. **Violência Auto-Infligida**: caracteriza-se por suicídios, as tentativas, as ideações de se matar e as automutilações (MINAYO, 2007).
7. **Violência Cultural**: para Minayo (2007), é aquela que se expressa por meio de valores, crenças e práticas, de tal modo repetidos e reproduzidos que se tornam naturalizados. Nessa categoria podem ser classificadas todas as formas de violência que são naturalizadas na cultura de um povo, de um grupo ou de uma sociedade. Dessa forma, a violência cultural se apresenta inicialmente sob a forma de discriminações e preconceitos que se transformam em verdadeiros mitos, prejudicando, oprimindo ou às vezes até eliminando os diferentes.
8. **Violência de Gênero**: constitui-se em formas de opressão e de crueldade nas relações entre homens e mulheres, estruturalmente construídas, reproduzidas na cotidianidade geralmente sofridas pelas mulheres. Esse tipo de violência se apresenta como forma de dominação e existe em qualquer classe social, entre todas as raças, etnias e faixas etárias (MINAYO, 2007).

9. Violência Racial: segundo Minayo (2007), no Brasil, essa manifestação ocorre principalmente contra a pessoa negra e tem origem no período colonial escravocrata. É uma das mais cruéis e insidiosas formas de violência cultural é a discriminação por raça

Ainda, vale desatacar que além das diversas manifestações da violência, há também diversos tipos de violência com diferentes graus de severidade como a violência física, sexual, psicológica, econômica ou financeira. Desse modo, ressalta-se que estas formas de violência não se produzem isoladamente, mas fazem parte de uma sequência crescente de episódios, do qual o homicídio é a manifestação mais extrema (BRASIL, 2002).

Segundo o Ministério da saúde (2002), "a violência física ocorre quando uma pessoa, que está em relação de poder em relação à outra, causa ou tenta causar dano não acidental, por meio do uso da força física ou de algum tipo de arma que pode provocar ou não lesões externas, internas ou ambas"(p. 19). Pode ser manifestada por exemplo, através de tapas, empurrões, socos, mordidas, cortes, lesões por armas ou objetos (BRASIL, 2002).

No que diz respeito à violência sexual, é toda a ação na qual uma pessoa em relação de poder e por meio de forca física, coerção ou intimidação psicológica, obriga uma outra ao ato sexual contra a sua vontade, ou que a exponha em interações sexuais que propiciem sua vitimização, da qual o agressor tenta obter gratificação. Sendo assim, a violência sexual pode ocorrer em uma variedade de situações como estupro, sexo forçado no casamento, abuso sexual infantil, abuso incestuoso e assédio sexual (BRASIL, 2002).

Com relação à violência psicológica, Brasil (2002), se refere a toda ação ou omissão que causa ou visa a causar dano à autoestima, à identidade ou ao desenvolvimento da pessoa. Podendo incluir insultos constantes, humilhação, desvalorização, chantagem, isolamento de amigos e familiares, negligência, ridicularização, entre outras.

Sobre a violência econômica ou financeira, são todos os atos destrutivos ou omissões do agressor que afetam a saúde emocional e a sobrevivência do indivíduo violentado. Pode incluir roubo, destruição de bens pessoais, etc. Ainda, pode incluir também o uso dos recursos econômicos de pessoa idosa, tutelada ou incapaz, destituindo-a de gerir seus próprios recursos e deixando-a sem provimentos e cuidados (BRSAIL, 2002). (PROJETO)

De acordo com Minayo,

> por ser histórica e por ter a cara da sociedade que a produz, a violência pode aumentar ou diminuir pela força da construção social. Suas formas mais cruéis – que ocorrem nos níveis coletivos, individuais e privados – precisam ser analisadas junto com as modalidades mais sutis, escondidas e simbólicas, de forma muito profunda e aberta, para que todos possam colaborar (2007, p. 25).

4.2.2. As expressões da violência no adolescer

No que diz respeito aos comportamentos violentes de adolescentes, de acordo com Assis (2005), citado por Melo et al. (2015), baseado no fato de que os adolescentes enfrentam dificuldades nas suas vidas tais como a falta de lazer, e atenção dos pais é na adolescência que ocorre a grande concentração desses na violência. Para Carvalho e Gomide (2005), uma das influências para o estado violento dos jovens é a falta de monitoramento familiar, a negligência, abuso físico, punição inconsistente, desencadeando assim o comportamento violento.

É importante destacar que diferentes fatores podem contribuir para adoção de comportamentos violentos no período da adolescência, um deles é a mídia através da televisão, uma vez que, esta é a mais consumida de todas as mídias. Sua influência pode ser pensada a partir formação da personalidade, na testagens de papéis como também na imitação de modelos culturais. Tal afirmação pode ser confirmada mediante ao fato de que crianças e adolescentes aprendem por meio de observação e imitação, baseando-se assim nos modelos para aprender e agir (BANDURA, 1963 *apud* MELO et al. 2015).

Outro fator que pode afetar no comportamento violento diz respeito ao rendimento mensal familiar. Uma vez que para Calheios et al. (2007) citado por Cruz et al. (2011), afirma existir relação direta entre o nível socioeconômico da família e atitudes de negligência, maus tratos e outras práticas abusivas, que mais tarde irão refletir no comportamento dos adolescentes. Segundo Marty (2006), a violência na adolescência traduz, portanto, um desamparo e uma dificuldade no processo de subjetivação; uma dificuldade cuja passagem pelo ato constituiria uma tentativa de solução, uma busca de tranquilização.

No que diz respeito ao comportamento de risco, este pode ser definido como participação em atividades que possam comprometer a saúde física e mental do adolescente. Contudo, muitas dessas condutas podem ter início apenas através de caráter exploratório do jovem, por sofrer influência do meio (grupos de iguais, família). Porém, se não forem identificadas precocemente podem levar a consolidação dessas atitudes, compostas de significativas consequências nos níveis individual, familiar e social (FEIJÓ; OLIVEIRA, 2001). Além disso, “o desejo de novas experiências coexiste no adolescente com um sentimento de invulnerabilidade, desejando testar seus limites, sentindo a necessidade de confrontar,

experimentar limites ou transgredi-los, constituindo assim um espaço de afirmação e conquista" (SILVA, 2005 *apud* COUTINHO et al. 2013).

Dessa forma, segundo Feijó e Oliveira (2001), para melhor avaliação de um adolescente com relação aos comportamentos de risco, faz-se necessário identificar as condutas de risco, assim como sua vulnerabilidade. Entretanto, antes de tudo é necessário que haja um entendimento da dimensão psicossocial em que o jovem está inserido, uma vez que, atualmente vive-se em uma intensa pressão socioeconômica, na qual os adolescentes fazem parte de uma população ativa profissionalmente, muitas vezes com grande parte de contribuição na renda familiar.

Como já citado neste trabalho, a mídia através da internet, televisão, cinema, vídeo games, são um dos principais agentes de influência sobre os adolescentes, assim como os pais e o grupo social em que está inserido. (FEIJÓ; OLIVEIRA, 2001). Sendo assim, os modelos de comportamento apresentados a esse público geralmente são marcados por excessivas situações de violência (DORIA, 2001 *apud* FIJÓ; OLIVEIRA, 2001).

Para Feijó e Oliveira (2001), um fator importante que também se relaciona com os comportamentos de risco nos adolescentes é o uso de álcool e drogas. Sabe-se que a tendência natural do adolescente é orientar-se pelo prazer. Para os referentes autores,

> o aumento da densidade populacional, as influências da mídia com seus intensos, repetidos e ostensivos apelos com altos teores de agressividade, sexualidade e busca de prazer sem limites, as transformações dos comportamentos, hoje mais permissivos d que ontem, constituem fatores externos muito citados que, aliando-se as características próprias do adolescente, suas modificações hormonais com seu determinismo, a busca da independência e da identidade, tendência a indisciplina e recusa de organização, o gosto pela aventura e a luta pelo lugar no futuro constituem o caldeirão onde fermentam, crescem e se desenvolvem os jovens, preparando-se para a vida adulta (2001, p. 6).

Ainda, Fuller (1995) citado por Feijó e Oliveira (2001), descreve seis fatores de risco para o uso de drogas: os familiares (história de alcoolismo, uso de drogas, autoritarismo ou permissividade, conflitos intrafamiliares); uso de drogas entre amigos; pessoais como agressividade, impulsividade, comportamento antissocial, baixa autoestima, experiência sexual precoce; fatores escolares como a falta de compromisso com o estudo e repetência escolar; história de abuso sexual; acesso fácil a droga, alta densidade demográfica, vizinhança deteriorada socialmente.

4.3 DIÁLOGOS SOBRE O ADOLESCENTE AUTOR DE ATO INFRACIONAL E O SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Segundo Soares (2016), atualmente no Brasil uma temática que está se destacando diz respeito à criminalidade entre crianças e adolescentes assim como às políticas públicas voltadas ao seu combate. Dessa forma, a Constituição da República bem como o Estatuto da Criança e do Adolescente consagram a Doutrina da Proteção Integral. Esta por sua vez indica que "toda criança e adolescente são merecedores de direitos próprios e especiais, ante a sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimento e, por este motivo, necessitam de uma proteção especializada, diferenciada e integral" (SOARES, 2016, p. 2).

Contudo, é importante destacar que o reconhecimento desses direitos pelo ordenamento jurídico brasileiro é um assunto novo. Assim, apenas a partir da promulgação da Constituição da República de 1988 que tais direitos foram estabelecidos (LONGO, 2015). Dessa forma, segundo "os valores e costumes atuais, não mais se admite que crianças e adolescentes sejam vítimas de violência, negligência e opressão" (OLIVA; KAUCHAKJE, 2009).

4.3.1 Crianças e adolescentes: os novos sujeitos de direitos

Como falado anteriormente, a temática e o estabelecimento de direitos de crianças e adolescentes no Brasil é algo recente. Assim, para melhor entendimento do caminho já percorrido até os dias atuais, foi feito um recorte do contexto histórico no que diz espeito às políticas públicas direcionadas para população infanto-juvenil.

No ano de 1927 no Brasil, entra em vigor o primeiro Código de Menores, sendo conhecido com Código Mello Mattos. É importante mencionar que a intenção desse código era meramente o de controle total das crianças e jovens brasileiros. A partir da instalação do referente Código, consagrava-se a união entre Justiça e Assistência (SOARES, 2016).

Segundo Soares (2016), em 1934, foi promulgada a nova Constituição brasileira, fazendo "uma tímida menção aos direitos das crianças e adolescentes". Dessa forma, foi estipulado, através do artigo 138 que é dever da união, dos Estados e dos Municípios amparar a maternidade, bem como a infância, além de proteger a juventude contra a exploração, ao abandono psíquico, moral e intelectual.

Sob a presidência de Getúlio Vargas, em 1937 foi promulgada a nova Constituição brasileira. Pela primeira vez foram instalados dispositivos cujo objetivos eram de implementação e de proteção aos direitos das crianças e adolescentes nessa nova Constituição.

Dessa forma, no novo Código era preconizado que “ a infância e juventude deveriam ser objetos de cuidados e garantias especiais por parte do Estado, que deveria tomar todas as medidas necessárias destinadas a assegurar-lhes condições físicas e morais de vida sã e de harmonioso desenvolvimento de suas faculdades” (SOARES, 2016, p.6).

Ainda de acordo com Soares (2016), partindo do contexto histórico, no ano de 1940, o Código Penal Brasileiro que antes estipulava a imputabilidade penal aos 14 anos, passa a estipular aos 18 anos de idade. Em 1941, segundo o referente autor, foi instituído no Brasil o Serviço de Assistência ao Menor – SAM. Tal serviço funcionava como um sistema penitenciário à população menor de idade e de estrutura correcional-repressiva

Ou seja, o SAM era um órgão da justiça voltado para o adolescente autor de ato infracional e para o menor carente e abandonado. Fazia uso de diferentes instrumentos, porém tinha como principal o levantamento dos antecedentes morais e familiares dos menores (BENEVIDES; DANIEL; BERWING, 2014). Ainda, vale destacar de acordo com Alvin e Valladares (1988),

> por trás da ideia do SAM estão presentes representações amplamente aceitas e discutidas: a imagem da criança pobre enquanto abandonado física e moralmente; uma concepção da infância enquanto uma idade que exige cuidados e proteção específicos; as grandes cidades como lócus de vadiagem, criminalidade e mendicância; os espaços públicos (ruas, praças, etc) como espaços da socialização da marginalidade. Por fim, a ideia de que cabe a instituições especializadas a “recuperação” e a formação de uma infância “moralizada”. Recuperando a “infância desvalida”, o Estado contribuiria para a formação de indivíduos úteis a sociedade, futuros bons trabalhadores (p. 8).

Com o objetivo de substituir o SAM, em 1964 foi criado a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor – FUNABEM, uma vez que, as questões relacionadas ao menor foram elevadas à categoria de problema de segurança nacional. Vale ressaltar que, a FUNABEM foi instituída a nível nacional e as Fundações Estaduais de Bem-Estar do Menor – FEBEM a nível estatual (SOARES, 2016).

> De fato, muitos dos grandes internatos tipo FEBEM já existiam com outras denominações e apenas foram rebatizados; outros foram construídos com a mesma finalidade de internação e reclusão de menores, embora tenham sido nomeados com eufemismos como "unidades educacionais" ou "terapêuticas". Estes grandes internatos representaram e continuam representando o modelo de atendimento vigente em todo o País, a nível de Estado, nos quais os menores costumam ser classificados em dois grandes grupos: os "infratores" que foram recolhidos na rua pela polícia e julgados pela Justiça, permanecendo sob custódia destas instituições; os "abandonados", cujos pais não possuem condições de criá-los ou são órfãos, sem pais adotivos (BRASÍLIA, 1998, p. 6).

Vale ressaltar que a FEBEM, segundo Benevides, Daniel e Berwing (2014), tinha como funções básicas a triagem, o recolhimento e a internação dos menores, na qual o quadro de profissionais era composto em sua maiorias por Médicos, Assistentes Sociais, Psicólogos,

Psiquiatras, Pedagogos e Juristas. “Vê-se antigamente que tanto as crianças quanto os adolescentes eram culpabilizados, enquanto o Estado era desresponsabilizado dos problemas sociais que aconteciam” (BENEVIDES; DANIEL; BERWING 2014, p. 4).

Segundo Soares (2016), o novo Código de Menores consagrava a Doutrina da Situação Irregular, fazendo nenhuma distinção entre os menores abandonados e os delinquentes.

> Consolidava-se um sistema de controle da população na medida em que aplicavam-se sanções de privação de liberdade a situações não tipificadas como delito, ampliando os poderes dos Juízes de Menores. Assim como antigamente, os menores voltam ser vistos como meros objetos da norma, no entanto, dotados de uma “patologia social” sendo que os menores eram diferentes das “crianças” (p. 146).

Mantendo a imputabilidade aos 18 anos de idade, no ano de 1988, de acordo com Soares (2016), é promulgada a atual Constituição da República Federativa do Brasil, ampliando assim a responsabilidade de proteção integral das crianças e adolescentes ao estado, à sociedade e à família. Por fim, segundo o referente autor, no ano de 1990, através da Lei n° 8. 069, é editado no Brasil o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, representando um avanço significativo, mas políticas públicas, elevando as crianças e adolescentes a condição de sujeitos e portadores de direitos fundamentais.

É importante ressaltar que, entende-se por imputabilidade “a ausência de atributos e particularidades necessárias para responsabilizar um indivíduo por algum ilícito penal, ou seja, é a incapacidade do sujeito em responder alguma conduta delituosa, não sendo apto ou habilitado em compreender que o fato é ilícito, ilegal, proibido e praticar conforme esse entendimento” (SILVA; FELIPPE, 2019, p. 29) .

Assim, partindo da ideia de que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos, o ECA revogou o antigo Código de Menores de 1879 e também a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor – FUNABEM, trazendo consigo todos os direitos das crianças e dos adolescentes, como cidadãos de direitos (BARROS, 2014).

Dessa forma, de acordo com o Art. 3° do ECA:

> a criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes a pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade (BRASIL, 1990).

Sendo assim, segundo o Art. 227° da Constituição da República Federativa do Brasil,

> é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de

> coloca-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (BRASIL, 1988).

É importante destacar que após a Constituição Federal de 1988 e a denominação do Estatuto da Criança e do Adolescente, a nova forma de tratamento à infância e à juventude passa a se basear numa rede de atendimento de diferentes esferas do poder público como Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, Conselhos Tutelares, Ministério Público, Varas da Infância e Juventude, Delegacias de Defesa da Criança e do Adolescente, além de Organizações Não Governamentais e políticas integradas, como por exemplo, programas, ações e projetos, objetivando cumprir as necessidades previstas na Constituição e no ECA (OLIVIA; KAUCHAKJE, 2009).

Dado o exposto, partindo da trajetória percorrida para chegar ao avanço significativo estabelecido através da Constituição de 1988 e do Estatuto da Criança e do Adolescente, é importante pensar no que diz respeito a antiga Doutrina da Situação Irregular e a atual Doutrina de Proteção Integral.

No que diz respeito a Doutrina da Situação Irregular, foi amparada pelo antigo Código Mello Mattos em 1927, sendo reafirmada em 1979 pelo Código de Menores, cuja intenção era a de mascarar o sistema tutelar. Desse modo, partindo dos princípios da referente doutrina, não havia distinção entre menores abandonados e menores delinquentes (SOARES, 2016).

Sendo assim, eram considerados em situação irregular

> aqueles menores que encontravam-se privados de condições essenciais à sua subsistência, saúde e instrução obrigatória; que eram vítimas de maus tratos ou de castigos imoderados impostos pelos pais ou responsáveis; que encontravam-se em perigo moral; que encontravam-se privados de representação ou assistência legal, pela falta eventual de pais ou responsáveis; que apresentavam desvios de conduta, em decorrência de grave inadaptação familiar ou comunitária e, por fim, aqueles que praticavam infrações penais (SOARES, 2016, p. 147).

Ou seja, o sujeito em situação irregular poderia ser qualquer criança ou adolescentes que estivesse inserido num contexto de exclusão social. Para Soares (2016), a Doutrina da Situação Irregular gerou graves consequências, criando uma visão estigmatizada da infância e adolescência, como por exemplo a expressão "menor", possuindo uma conotação pejorativa remetendo a ideia de situação irregular. "Havia nessa concepção uma resistência discursiva específica, que produziu uma visão estigmatizada de infância e juridicamente era aprisionada pelos conceitos positivistas clássicos da menoridade. A objetivação jurídica do conceito de "menor" atribuía toda uma gama de políticas de tratamento à menoridade legitimando o reforço de políticas de controle social, vigilância e repressão" (CUSTÓDIO, 2018, p. 24)

Contudo, na década de 80 ocorreu uma contraposição entre a Doutrina da Situação Irregular e a Doutrina da Proteção Integral, na qual disputavam certa hegemonia teórica no que diz respeito às políticas brasileiras. Assim, a partir da contraposição entre ambas as doutrinas, o estado é direcionado a uma democratização, momento este que significou o fim da situação irregular e o crescimento da Doutrina de Proteção Integral (SOARES, 2016).

> [...] a doutrina da situação irregular foi seguida antes da instituição do atual ECA. Ela foi inaugurada pelo Código de Menores de 1927 e amparada pelo antigo Código de Menores de 1979, que admitia situações de não proteção à criança e ao adolescente, Dessa forma, os menores infratores eram separados da sociedade, segregados, de modo generalizado, em instituições como a Fundação Estadual para o Bem Estar do Menor (FEBEM), desrespeitada a dignidade da pessoa humana e o termo "menor" passa, inclusive, a ser empregado de forma pejorativa (VOLPI, 1997 *apud* CRUZ; SILVA, 2015, p. 5)

O Estatuto da Criança e do Adolescente ao adotar a Doutrina de Proteção Integral, revoluciona o contexto jurídico no que diz respeito aos direitos e garantias do público infanto-juvenil. Sendo assim, se antes, crianças e adolescentes eram desprovidos da atenção pública e da sociedade, agora, são reconhecidos como sujeitos de direito abandonando a concepção preconceituosa e estigmatizante causada por meio da ideia que havia atrás do termo "menor" (SOARES, 2016).

Dessa forma, a Doutrina de Proteção Integral "apresenta como pressuposto o reconhecimento necessário dos direitos fundamentais da população infanto-juvenil, tendo como regra disciplinadora o ECA" (CRUZ; SILVA, 2015, p. 7). Dito isto, vale ressaltar que, segundo Soares (2016), a referente doutrina foi provocada por meio da Constituição Federal de 1988 bem como o ECA, preconizando que toda criança e adolescente são merecedores de direitos próprios e especiais, uma vez que, estes estão em desenvolvimento necessitando assim de uma proteção especial, integral e diferenciada.

No que se refere a Proteção Integral, Longo (2015), afirma que "esta foi uma demanda de diversos setores da sociedade civil, na busca do reconhecimento de direitos da criança e do adolescente, não apenas quando em situação de vulnerabilidade, mas em todos os aspectos de sua vida civil (LONGO, 2015, p. 162).

4.3.3 Sobre o Ato infracional

No que diz respeito à definição de ato infracional, segundo o Art. 103° do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei 8.069, de 1990, considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal, ou seja, são comportamentos / atos condenáveis de desrespeito às leis, à ordem pública, aos direitos dos cidadãos ou patrimônios cometidos

crianças e adolescentes (AQUINO, 2012). O art. 104° do mesmo estatuto diz que são penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às medidas previstas nesta mesma Lei. Vale destacar que com relação a idade do adolescente, considera-se a idade do fato (BRASIL, 1990).

Assim, de acordo com o ECA, o adolescente que praticar um ato infracional estará submetido à aplicação de uma medida socioeducativa (BRASIL, 1990). Desse modo, para cada ato infracional praticado por um adolescente, haverá uma medida socioeducativa correspondente. Caso esse adolescente venha a cometer mais um ato, responderá cumulativamente, atendendo aos princípios da proporcionalidade, necessidade e individualização (BARROS, 2014).

Dessa forma, segundo Bandeira (2006),

> o adolescente que for apreendido pela prática de ato infracional deverá ser apresentado, imediatamente, à autoridade policial com atribuições na Comarca para formalizar o procedimento investigatório [...]. A autoridade policial está obrigada a comunicar o fato imediatamente à autoridade judiciária competente – Juiz da Vara da Infância e Juventude da Comarca – bem como aos familiares do adolescente, prioritariamente os pais ou responsáveis. Todavia, se não for possível, [...] a autoridade deve comunicar qualquer pessoa indicada pelo adolescente. Deve o adolescente ser cientificado pela autoridade dos seus direitos, inclusive o direito de permanecer em silêncio e de conhecer os responsáveis pela sua apreensão [...] (BANDEIRA, 2006, p. 32).

Sabe-se que o adolescente, como já citado neste trabalho, possui necessidade de pertencimento, aceitação, além de se identificar mais com grupos de iguais. Dessa forma, um dos fatores que pode influenciar na perspectiva do adolescente ao ato infracional é a busca de figuras de destaque. Muitas vezes a figura paterna apresenta-se de forma desqualificada seja por alcoolismo, violência doméstica, abandono moral, dentre outras, assim, o adolescente passa a buscar identificações fora da família, podendo ir do jogador de futebol que alcançou sucesso, ao traficante, que demonstra possuir poder, dinheiro, fama (HUGUE, 2005).

Baseando-se na importância do vínculo seguro com os pais, a partir do contexto atual, para Martins e Pillon (2008), é possível afirmar que a sociedade na qual estamos inseridos encontra-se carente de figura materna e paterna. “As relações afetivas primárias estão tão deturpadas pela ausência ou má qualidade dos vínculos primários que terminam por comprometer a auto estima da criança e do adolescente, assim como o desenvolvimento das potencialidades afetivas, cognitivas, criativas e reparadoras” (MARTINS; PILLON; 2008, p. 2).

Segundo Pereira e Sudbrak (2008), existem duas possíveis motivações para a realização do ato infracional. O delito pode ocorrer mediante a abstinência da droga, ou, ao contrário, há o uso de drogas para ter coragem de cometer o delito, podendo ainda a droga ser usada como um álibi. Um dado importante a ser mencionado, conforme Jimenez e Marques (2018), o uso de algumas drogas, tais como álcool e maconha, podem aparecer associados a primeira prática infracional.

Outro fator importante a ser citado, por meio das possíveis motivações para o ato infracional, diz respeito à subjetividade do sujeito. Uma vez que, ao se pensar na inserção do adolescente no ato infracional, eles identificam "a facilidade para entrar para o tráfico de drogas, a vida na comunidade, a influência dos amigos, as relações familiares e escolares problemáticas, o desejo de ter dinheiro para gastar com drogas, festas, o desejo de visibilidade, pertencimento e prestígio" (GOMES et al, 2011 *apud* JIMENEZ; MARQUES, 2018, p. 116).

É importante detalhar que, segundo o Ministério dos Direitos Humanos (2016), os atos infracionais tem se mantido no decorrer dos anos, incidindo sobre o sexo masculino, cor parda/negra, evadidos do sistema formal de ensino que vivem com famílias na faixa da pobreza (JIMENEZ; MARQUES, 2018).

Dessa forma, há diversos fatores que podem influenciar para a prática de atos infracionais na adolescência. São considerados de risco uma vez que, geram eventos negativos contribuindo para o aumento das chances de o jovem apresentar dificuldades psicológicas e sociais, como o baixo nível social e econômico, uso exacerbado de drogas, fatores educacionais ou relativos à estrutura familiar (MACHADO, 2010).

No que diz respeito à condição socioeconômica, a baixa renda pode ser um fator de provocação de dificuldades financeiras induzindo e influenciando o adolescente a praticar atos ilícitos adquirindo dinheiro de forma rápida, afirmam Silva e Felippe (2019). Citados pelos referentes autores, Feijó e Assis (2014) dizem que os efeitos da pobreza influenciam de forma negativa o desenvolvimento do adolescente assim como suas expectativas para o futuro. "O jovem em situação de vulnerabilidade social se reconhece sem oportunidades ou capacidades de mudança e, diante disso, assimila a criminalidade como uma maneira de mudar a realidade a qual ele pertence" (p. 31).

A relação do adolescente com as drogas é um fator de risco importante a ser comentado, visto que geralmente o primeiro contado do adolescente com substâncias psicoativas como o álcool, cocaína, ácido dietilamida lisérgico (LDS) e a nicotina, é associado à convivência em

grupo na qual o adolescente faz parte, sendo esta uma fase do indivíduo em que encontra-se vulnerável psicológica e socialmente (ROCHA; CALAIAS, 2014 *apud* SILVA; FELIPPE, 2019).

Para Gallo e Williams (2005), o consumo de drogas pode aumentar consideravelmente comportamentos agressivos uma vez que apresentam propriedades facilitadoras de agressividade, por conta disso a utilização dessas substâncias pode ser associado ao desencadeamento da agressividade que por seu lado pode acarretar a conduta infracional.

Com relação ao contexto acadêmico, outro fator de risco associado ao ato infracional diz respeito à escolaridade. Segundo Gallo e Williams (2015), o adolescente com baixo nível de instrução possui maior probabilidade de praticar algum ato ilícito. De acordo com os autores pouca capacidade verbal ou problemas de aprendizagem também podem ser associados a conduta infracional. Além das barreiras encontradas no sistema acadêmico, muitos adolescentes evadem da escola para trabalhar, ajudar os pais a manter a casa uma vez que, como já falado, a renda familiar geralmente é baixa. Diante disso, com a dificuldade para encontrar trabalho, causada muitas vezes até mesmo pela evasão escolar, o adolescente busca pelo tráfico como um forma de suprir a referente carência (SILVA; FELIPPE, 2019).

A estrutura familiar do adolescente também pode ser considerada um fator de risco para prática de atos infracionais a partir da complexidade e fragilidade existente. Segundo Machado (2010), relações insatisfatórias, com conflitos, históricos de violência, hábitos parentais inadequados como a negligência, ausência dos pais, são algumas das características familiares de adolescentes em conflito com a lei.

Desse modo, para Gallo e Willian (2005), o adolescente infrator, age de forma a expressar algum sentimento, denunciando carências do contexto familiar, contudo, vale ressaltar que não é uma regra que todo adolescente exposto à violência e/ou conflitos familiares cometa atos infracionais.

> Para Predebon e Giongo (2015), a violência doméstica, agressividade, punições físicas ou psicológicas graves propiciam em uma maior incidência nos adolescentes também apresentar comportamentos agressivos ou abusivos, sendo diante ao próprio contexto familiar, escolar ou social, já que o jovem em contato com a violência pode apresentar padrões, emoções e comportamentos distorcidos, fazendo da agressão uma forma de resolução de problemas (*apud* SILVA; FELIPPE, 2019, p. 32).

No entanto, fica necessário mencionar que os fatores de risco citados acima não definem, isoladamente, que o adolescente cometerá um ato infracional, contudo associando-os a condições pessoais, sociais, psicológicas podem ocasionar o ato ilícito (SILVA; FELIPPE, 2019).

4.3.3 Sobre as Medidas Socioeducativas -MSE

Antes de falar sobre as Medidas Socioeducativas - MSE, é importante entender o conceito de socioeducação. Assim, de acordo com Souza (2018), a noção de socioeducação surge a partir do ECA, no que diz respeito à implementação das Medidas Socioeducativas – MSE, o que representa um grande avanço e conquista na atenção e intervenção com adolescentes autores de atos infracionais.

Dessa forma, a socioeducação pode ser definida como "um conjunto articulado de programas, serviços e ações desenvolvidos a partir da articulação entre práticas educativas, demandas sociais e direitos humanos com o objetivo de mobilizar nos jovens novos posicionamentos sem, contudo, romper com as regras éticas e sociais vigentes" (SOUZA, 2018, p. 13). Como Política Pública, tem o papel de resgatar a dívida histórica da sociedade brasileira com a população adolescente e como Constituição à edificação de uma sociedade justa que cuida e garante a eficácia da prevalência dos direitos dos seus adolescentes (Brasil, 2013).

No que diz respeito às medidas socioeducativas, conforme o Art. 103° do ECA, é considerado ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal (BRASIL, 1990). Assim, para Resmini, (2008) citado por Barros, (2014), o ato infracional nada mais é do que a adequação do comportamento do adolescente ao fato definido na lei penal como crime.

Vale destacar que a expressão "adolescente em conflito com a lei" foi cunhada a partir do Estatuto da Criança e do Adolescente, remetendo aos adolescentes aos quais se atribui a prática infracional, conduta comparada ao crime e contravenção penal, praticada por adolescentes entre 12 anos completos e 18 anos incompletos (JIMENEZ; MARQUES, 2018).

É importante destacar que a aplicabilidade das medidas socioeducativas é de suma importância, uma vez que, o interesse da legislação não deve estar ligado à punição, mas sim a ressocialização assim como a educação do sujeito. Dessa forma, o ato infracional não deve ser tratado exclusivamente como problema jurídico, mas sim, como dever também da família e da sociedade (BARROS, 2014).

De acordo com Barros (2014), o Estatuto da Criança e do Adolescente separa as medidas socioeducativas em dois grupos: o primeiro, das medidas em meio aberto, não privativas de liberdade (prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida) e o segundo, das medidas privativas de liberdade (semiliberdade e internação). Ressalta-se que essas medidas estão previstas no Capítulo IV, nos artigos 112 à 130 do Estatuto.

As disposições das medidas socioeducativas são mencionadas no Art. 112° **da** Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990**,** na qual dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, descritas a seguir:

> Art. 112. Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas:
> **I** - advertência;
>
> **II** - obrigação de reparar o dano;
>
> **III** - prestação de serviços à comunidade;
>
> **IV** - liberdade assistida;
>
> **V** - inserção em regime de semiliberdade;
>
> **VI** - internação em estabelecimento educacional;
>
> **VII** - qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI (BRASIL, 1990).
>
> **§ 1º** A medida aplicada ao adolescente levará em conta a sua capacidade de cumpri-la, as circunstâncias e a gravidade da infração.
>
> **§ 2º** Em hipótese alguma e sob pretexto algum, será admitida a prestação de trabalho forçado.
>
> **§ 3º** Os adolescentes portadores de doença ou deficiência mental receberão tratamento individual e especializado, em local adequado às suas condições (BRASIL, 1990).

No que diz respeito a medida de **advertência**, o adolescente é advertido pelo juiz em uma audiência e liberado em seguida. Já na medida **obrigação de reparar o dano**, o adolescente é obrigado a reparar o dano causado, com exemplo, pichações em muros (SILVA; PARRÃO, 2017).

Com relação a medida **Liberdade Assistida** - LA, o adolescente deverá comparecer no Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS. O CREAS é a unidade pública estatal de abrangência Municipal ou regional, tendo como foco o trabalho com famílias e/ou sujeitos em situação de risco. Sendo assim, o adolescente que estiver sob medida de LA deverá comparecer na unidade quantas vezes o orientador responsável por ele recomendar. Já o tempo que o adolescente cumprira é determinado pelo poder judiciário com um tempo mínimo de seis meses. (SILVA; PARRÃO, 2017).

Conforme o ECA, o programa de liberdade assistida de oferecer e viabilizar:

> •Orientação e acompanhamentos sistemáticos e individuais ao socioeducando, abordando questões como sociabilidade, mercado de trabalho, educação, sexualidade,

> direitos e deveres dos adolescentes, drogas, cultura, esportes e o que mais se fizer necessário para envolver e impulsionar este jovem;
>
> •Orientação e acompanhamentos sistemáticos familiares, inclusive com visitas domiciliares para constatação da estrutura sociofamiliar do adolescente assistido [...].
>
> •Quando necessária, a inserção tanto do jovem quanto de sua família em medidas protetivas, como os programas oficiais ou comunitários de auxílio e assistência social [...].
>
> •Supervisão da frequência e aproveitamento escolar do socioeducando, devendo inclusive promover sua matrícula na rede de Ensino Público Municipal ou Estadual, tanto em nível Fundamental quanto médio;
>
> •Profissionalização e inserção do jovem no mercado de trabalho, sempre tendo em vista suas aptidões, peculiaridades (principalmente a idade) e necessidades. (GUIA TEÓRICO E PRÁTICO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS, 2004, p. 131, 132).

Quanto ao programa de **Prestação de Serviço à Comunidade - PSC**, segundo Silva e Parrão (2017), o adolescente também é acompanhado e orientado pelo CREAS, contudo, cumprirá a medida nas entidades que possuem parceria com o CREAS, podendo ser governamentais ou não governamentais. Vale destacar que o tempo máximo que o juiz poderá determinar é de 6 meses. Sendo assim, "o CREAS encaminha o adolescente para as entidades, acompanha a sua frequência, orienta as entidades, mesmo cumprindo a medida fora da unidade esses adolescentes não deixam de ser assistidos pelos profissionais do CREAS" (SILVA; FELIPPE, 2019, p. 10).

> Art. 117. A prestação de serviços comunitários consiste na realização de tarefas gratuitas de interesse geral, por período não excedente a seis meses, junto a entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais (BRASIL, 1990).

Diferente das medidas socioeducativas citadas acima, na medida privativa de liberdade o adolescente é encaminhado a uma unidade de internação. Cabe destacar que esta é uma medida utilizada nos casos em que o adolescente cometer ato infracional grave ou nos casos de reincidência (ILANUD, 20014).

A semiliberdade é a medida socioeducativa em que ocorre a internação do adolescente na determinada instituição, porém esse adolescente não é privado completamente de liberdade, além do fato de possuir vínculos externos cotidianamente, como a escola, atividades profissionalizantes, assim como o convívio com familiares aos finais de semana (SILVA; FELIPPE, 2019). Ainda segundo os autores, esta pode ser determinada de modo direto pela autoridade judicial ou como progressão de regime do internato para a semiliberdade.

Um dos fatores que diferencia a medida semiliberdade da internação diz respeito a estrutura da instituição. As unidade de semiliberdade são como espações residenciais possuindo

disposições similares a de uma casa, diferente das unidades de internação, com muros e portões grandes e alojamentos com grades (SILVA; FELIPPE, 2019).

A medida de **Internação** mais severa diz respeita à internação. O estatuto da Criança e do Adolescente a define como:

> **Art. 121**. A internação constitui medida privativa da liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento [...]
>
> **Art. 122**. A medida de internação só poderá ser aplicada quando:
>
> I - tratar-se de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência a pessoa;
>
> II - por reiteração no cometimento de outras infrações graves;
>
> III - por descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta (BRASIL, 1990).

Vale ressaltar que assim como na medida de semiliberdade, não há um prazo determinado. Sua manutenção deve ser feita através do legislador no máximo a cada seis meses, por meio da leitura e avaliação dos relatórios elaborados por componentes da equipe técnica da integram a unidade. Contudo, o tempo limite estabelecido para o cumprimento da medida não pode exceder a três anos (BRASIL, 1990; SILVA; FELIPPE, 2019).

Todavia, é importante enfatizar que as medidas socioeducativas, apesar de inseridas de acordo com o agravante do ato infracional praticado pelo adolescente, predominantemente

> devem pautar-se fundamentalmente, na adoção pedagógica de mecanismos de inclusão social, que seja capaz de introjetar, no jovem ainda em formação, valores que penetrem na sua centelha divina, aumentando a sua auto estima, ampliando os seus horizontes e a sua condição de sonhar com a grande possibilidade que é a vida. Sonhar que é capaz de ser um cidadão respeitado e capaz de desenvolver todas as suas potencialidades [...]. Este, sem dúvida, é o grande desafio dos juízes, promotores, equipe disciplinar e de todos os que se envolvem com a reeducação do jovem em conflito com a lei: transformar esse jovem, tornando-o um cidadão respeitado [...] (BANDEIRA, 2006, p. 136).

4.3.4 Mais um passo foi dado: o desenvolvimento do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

Partindo do avanço significativo nas políticas públicas no Brasil, a partir da Constituição Federal de 1988, do ECA bem como da adoção da Doutrina de Proteção Integral, foram geradas mudanças de referenciais e paradigmas influenciando, no que diz respeito a questão infracional.

Visando concretizar e contribuir para a efetiva cidadania dos adolescentes em conflito com a lei, a Secretaria Especial dos Direitos Humanos – SEDH, por meio da Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – SPDCA, em conjunto com o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA e apoio da Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF, foi sistematizado e organizado a proposta do Sistema Nacional do Atendimento Socioeducativo -SINASE (BRASIL, 2006).

Desse modo, em 2006, o CONANDA aprovou e publicou a resolução nº 119, estabelecendo o SINASE. Ainda, no mesmo ano, foram encaminhadas ao Congresso Nacional outras propostas com o intuito de fazer detalhamentos e complementações ao ECA no que diz respeito ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, dando origem à Lei Federal nº 12.594/2012 aprovada por meio da Ex- Presidente do Brasil Dilma Rousseff, no ano de 2012 (BRASIL, 2013).

Assim, é importante ressaltar que o SINASE, além de trazer significativos avanços nas discussão sobre a referente temática, visa principalmente a efetivação de uma política pública que contemple a garantia dos direitos humanos. Dessa forma, "a implementação do SINASE objetiva primordialmente o desenvolvimento de uma ação socioeducativa sustentada nos princípios dos direitos humanos. Defende, ainda, a ideia dos alinhamentos conceitual, estratégico e operacional, estruturada, principalmente, em bases éticas e pedagógicas" (BRASIL, 2006, p. 16).

No que diz respeito à integração de diferentes políticas públicas, BRASIL (2006), ressalta que o Sistema de Garantia de Direitos – SGD, instalado por meio da Constituição Federal de 1988 e do ECA, objetiva a proteção geral dos direitos de crianças e adolescentes, cujo intuito é a efetiva implementação da Doutrina de Proteção Integral.

> Nele incluem-se princípios e normas que regem a política de atenção a crianças e adolescentes, cujas ações são promovidas pelo Poder Público em suas 03 esferas (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), pelos 03 Poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário) e pela sociedade civil, sob três eixos: Promoção, Defesa e Controle Social (BRASIL, 2006, p. 22).

Sendo assim, de acordo com Brasil (2006), o interior do SGD é composto por diferentes subsistemas, envolvendo as políticas sociais básicas, de Assistência Social, de Proteção Especial e de Justiça, ambas voltadas para o atendimento de crianças e adolescentes O SINASE é um desses subsistemas, no qual se comunica e recebe interferência dos demais subsistemas, como o de Saúde, Educação, Assistência Social, Justiça e Segurança Pública, como pode ser visto no gráfico 1.

Gráfico 1: Localização do SINASE e as relações mantidas no interior do SGD.

Fonte Brasil, 2006

Dessa forma, o SINASE pode ser definido como "... um conjunto ordenado de princípios, regras e critérios, de caráter jurídico, político, pedagógico, financeiro e administrativo, que envolve desde o processo de apuração de ato infracional até a execução de medida socioeducativa" (BRASIL, 2006, p. 22), sendo constituído por meio de uma política pública designada à inclusão do adolescente em conflito com a lei.

Com relação à organização do SINASE, como mencionado é comum às três esferas: à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, cabendo as estas esferas:

> **1)** estabelecer normas sobre o atendimento socioeducativo mediante a edição de leis, decretos, resoluções [...], portarias, instruções normativas e demais atos normativos e administrativos; **2)** financiar, conjuntamente com os entes federativos, a execução de programas e ações destinados ao atendimento inicial de adolescente em processo de apuração de ato infracional ou que esteja sob medida socioeducativa[...]; **3)** garantir a publicidade de todas as informações pertinentes à execução das medidas socioeducativas; **4)** garantir transparência dos atos públicos pertinentes à execução das medidas socioeducativas; **5)** fornecer, via Poder Executivo, os meios e os instrumentos necessários ao pleno funcionamento dos respectivos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, [...] ; **6)** elaborar e aprovar junto ao competente Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente o Plano de Atendimento Socioeducativo; **7)** atuar na promoção de políticas que estejam em sintonia com os princípios dos direitos humanos [...]; **8)** implementar programas em parceria com a sociedade civil organizada, ONG's e instituições afins com o propósito de garantir os direitos das populações e grupos discriminados, desfavorecidos ou em situação de vulnerabilidade social (BRASIL, 2006, p . 32,33).

Como já comentado no tópico 4.1.1 desse trabalho, adolescência é um momento de grande importância e relevância do desenvolvimento humano assim como a construção de identidade do sujeito em seu meio social e de sua subjetividade. Partindo da importância dessa fase para o pleno desenvolvimento dos sujeitos que se encontram nela, "é essencial que sejam fornecidas condições sociais adequadas à consecução de todos os direitos a elas atribuídos" (BRASIL, 2006, p. 26)

Apesar da adolescência ser marcada por fatores e características incomuns ao processo de adolescer, é de extrema importância levar em consideração que cada sujeito é único, sendo dotado de sua singularidade, assim, "toda pessoa nasce com um potencial e tem direito a desenvolvê-lo" (BRASIL 2006, p. 52). Dessa modo, o Sistema Socioeducativo, deve exercer influência sobre a vida do adolescente, contribuindo para a construção de identidade, além de favorecer a elaboração de seu projeto de vida e pertencimento social.

Desta maneira, o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo possui como finalidade regulamentar o processo ético legal da aplicação das Medidas Socioeducativas. Ou seja, no SINASE, há preocupação de proporcionar ao jovem que comete atos infracionais diversos serviços e ações que lhes foram negados durante a sua trajetória de vida, entre eles: serviços de saúde, moradia, educação, dentre outros que lhes são de direito. De modo geral, o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo refere-se a uma política pública que organiza e orienta a execução das medidas socioeducativas aplicadas a adolescentes aos quais é atribuída a prática de ato infracional (VELOZO, 2017).

É importante mencionar que o número de adolescentes e jovens que foram atendidos pelo sistema socioeducativo no ano de 2017, 143.316 (cento e quarenta e três mil trezentos e dezesseis) foram atendidos em meio aberto e fechado. No entanto, os dados sistematizados do Levantamento Anual do SINASE apresentam um total de 26.109 (vinte e seis mil cento e nove) adolescentes que foram incluídos no sistema no ano de 2017 (BRASIL, 2019).

Um dado significativo diz respeito ao gênero dos adolescentes. De acordo com o Levantamento de 2017, 96% dos adolescentes eram do gênero masculino e apenas 4% do feminino (BRASIL, 2019). A hipótese levantada para a predominância de meninos do Sistema Socioeducativo refere-se à cultura dos diferentes papeis em que homens e mulheres desempenham na sociedade.

Em relação a faixa etária dos adolescentes atendidos pelo sistema no ano de 2017, a maior proporção está concentrada entre 16 e 17 anos (56%), seguida pela faixa etária entre 18 a 21 anos (29,5%). A faixa etária com menor incidência é a de 12 a 13 anos (1,6%). Para Prado e Micalli, um dos motivos da concentração nesta faixa etária refere-se a evasão escolar, falta de perspectiva para o futuro, além da dificuldade de se inserir no mercado de trabalho (2006).

No que diz respeito à etnia, 40% dos adolescentes foram considerados de cor parda/negra e 23% de cor branca. A propósito, curiosamente, segundo os resultados encontrados através do Levantamento, 36% dos adolescentes e jovens não teve registro quanto à sua cor ou raça, sendo classificados na categoria não especificado.

Em suma, por meio do Levantamento Anual SINASE referente ao ano 2017, pode ser observado com relação ao gênero dos adolescentes atendidos no sistema socioeducativo uma grande desproporção entre os sexos masculino e feminino. Ainda, essa desproporção é mantida quando se analisa questões de raça/cor, sendo a maioria dos adolescentes pretos com idade entre 16 e 17 anos.

Um fator que também chama atenção diz respeito a estrutura familiar desse adolescentes, na qual grande parte é matrifocal (famílias na qual a mulher assume a responsabilidade e o sustento dos filhos (BARBOSA, 2012), com baixo poder econômico. De modo geral, dado o exposto, pode-se dizer que o Sistema Socioeducativo é composto basicamente por meninos negros e pobres. Ou seja, há uma grande falha do Estado no que se refere ao cuidado e atenção dos adolescentes brasileiros.

Mediante tais informações de acordo com BRASIL (2006), evidencia-se a importância da eficácia do SINASE, um vez que, não se deve utilizar a percepção do adolescente como pessoa em desenvolvimento como justificativa da visão tutelar do revogado Código de Menores, na qual eram negados as condições de sujeito, colocando o adolescente como um ser inferior aos demais.

4.3.5 A participação dos adolescentes no tráfico de drogas

O tráfico de drogas, segundo o Levantamento Anual do SINASE, no ano de 2017 é um dos atos infracionais mais cometido por adolescentes brasileiros envolvidos na criminalidade (BRASIL, 2017). Por esse motivo, acredita ser importante entender o que é o tráfico de drogas, seu modo de funcionamento bem como o envolvimento de adolescentes nessa rede ilegal.

No Brasil ao que diz respeito ao tratamento legal do tráfico de drogas, o Artigo 33 da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 afirma que

> importar, exportar, remeter, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor à venda, oferecer, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, ministrar, entregar a consumo ou fornecer drogas, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar:
> Pena - reclusão de 5 (cinco) a 15 (quinze) anos e pagamento de 500 (quinhentos) a 1.500 (mil e quinhentos) dias-multa [...] (BRASIL, 2006).

Com relação à estrutura do tráfico de drogas, segundo Colares (2010) citado por Santos (2016), constitui-se um sistema aberto, interligado por territórios e redes, composto por

instrumentos estratégicos com o objetivo de burlar as leis estabelecidas, em um agregado de poder, controle e manipulação social.

Para Feffermam (2006), o tráfico de drogas

> é, inegavelmente, parte integrante do sistema econômico vigente, e, a partir da lavagem de dinheiro, seus montantes incontáveis circulam mundo afora, sustentando todo esse sistema [...]. Em uma estrutura de grande porte que abrange um complexo de atividades constitui uma economia ilegal sem qualquer mecanismo de regulação, sendo, também por essa razão, a elevada lucratividade que promove, figurando como o mercado ilícito mais importante dos dias atuais (*apud* SANTOS, 2006, p. 37,38).

Como falado, o tráfico de drogas funciona como uma rede organizada e divida por diferentes funções. Estas são funções específicas e atribuídas aos indivíduos envolvidos nessas redes ilegais. O "olheiro' como exemplo, tem a responsabilidade de comunicar quando a polícia está chegando, por sua vez, o "aviãozinho", é o encarregado de pegar a droga e fazer comercialização pelo território (COUTO, 2013). Contudo, vale ressaltar que as organizações e modos de funcionamento variam de acordo com o local de instalação do tráfico.

No entanto, para Dowdney (2003, p. 120) "o que é idêntico em toda as organizações das facções em nível local é o processo de mobilidade social vertical garantido a todos os empregados. Para crescer no emprego e no salário, aqueles que se afiliam às facções da droga são constantemente avaliados para saber se estão "preparados" para começar a subir na hierarquia".

Dado o exposto, pensando à concepção do tráfico de drogas bem como a relação com a adolescência, de acordo com Dowdney (2003), não é uma questão atual o envolvimento de crianças e adolescentes na rede ilegal, desde a década de 60 já integravam a venda. Assim, eram colocados em postos geralmente de "olheiros" (atualmente primeira função assalariada), "mensageiros" e "aviõezinhos". Entretanto, até meados dos anos 70 não trabalhavam com armas e como remuneração recebiam presentes ou um valor fixo em dinheiro.

Interessante observar que, para o adolescente envolvido nessa rede ilegal a figura de maior representação é o sujeito que a partir do tráfico ofereceu-lhe oportunidade, dinheiro, posição de reconhecimento e prestígio no meio em que está inserido. Esta figura muitas vezes é vista pelo adolescente como um ídolo, exemplo de vida (SANTOS, 2006). Dessa forma, para esse adolescente, "aquele que o insere no tráfico pode representar a única pessoa que alguma vez já lhe tenha proporcionado tanto" (SANTOS, 2006, p. 43). Assim, segundo o autor, coloca-se em risco sem refletir sobre as possíveis consequências geradas a partir de suas ações, uma vez que são indivíduos em plena fase do desenvolvimento, possuindo certa vulnerabilidade biopsicológica referente a idade.

No que diz respeito ao desenvolvimento incompleto de crianças e adolescentes o ECA afirma no Art. 6º. Na interpretação desta Lei levar-se-ão em conta os fins sociais e a que ela se dirige, as exigências do bem comum, os direitos e deveres individuais e coletivos, e a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento (BRASIL, 1990).

Acerca do perfil do adolescente atuante no tráfico de drogas no Brasil, segundo Machado e Kuhn (2015), a maioria dos adolescentes são meninos, possuindo idade entre 15 a 19 anos tendo o ingresso na criminalidade de modo prematuro, por volta dos 13 anos de idade. As famílias geralmente têm renda salarial baixa, não chegando a dois salários mínimos. Destaca-se ainda que são famílias numerosas, o que gera o não suprimento das necessidades básicas do adolescente.

De acordo com Brasil (2019), referente ao eixo familiar, 98% dos adolescentes em atendimento socioeducativo nas regiões brasileiras tem como responsável a figura materna. Ainda, a renda salarial das famílias desses adolescentes, segundo o Levantamento Anual SINASE 2017, 81% estava entre "sem renda" e "menor de um salário mínimo". Renda esta, para uma família de composta de 4 a 5 pessoas.

Sobre a questão étnica, a maioria dos envolvidos são negros e pardos, isto significa que estão inseridos "em dois grupos sociais estigmatizados e incluídos de forma perversa na sociedade: os negros e os pobres" (MACHADO; KUHN, 2015, p. 4). No que diz respeito a formação acadêmica, 30% apenas concluíram até o 6° ano do ensino fundamental. O abandono escolar é uma realidade no contexto educacional dos adolescentes, o que influencia de certo modo a entrada para a rede de tráfico de drogas. Frequentemente o abandono é justificado pela necessidade de uma renda imediata, visto que as famílias possuem renda baixa, além do desinteresse que o âmbito escolar muitas vezes provoca (ATHAYDE, 2015 *apud* MACHADO; KUHN, 2015).

Outro fator importante a ser mencionado refere-se a compreensão que o adolescente possui sobre a relação tráfico-trabalho.

> a compreensão do traficante como um trabalhador reforça-se pela oposição ao vagabundo, ser moralmente inferior, que "não faz nada" e que não despende energia física em nenhuma atividade, quase como em estado de letargia diante da vida. Além de corroborar a ideia de que trabalhar é ação corporal, as interações dos adolescentes demonstraram a polarização entre "traficante" e "vagabundo" (COSTA; BARROS, 2019).

Isto é, os adolescentes compreendem o tráfico como um "trabalho fora da lei", no qual há horários a serem seguidos, regras, modos de funcionamento, um cargo e um chefe (COSTA; BARROS, 2019).

A entrada e permanência do adolescente no tráfico pode ser explicado segundo Mészáros (2016) citado por Costa e Barros (2019), a partir de dois motivos principais: o primeiro seria o ganho financeiro adquirido através da prática, já o segundo refere-se a lealdade estabelecida por meio do vínculo criado. Na medida em que o adolescente se envolve com a rede, surgem sentimentos de pertencimento ao grupo e consequentemente a lealdade a ele.

No entanto, existem diferentes motivações que podem induzir o ingresso na rede ilegal do tráfico de drogas. Machado e Kuhn (2015), destacam que um dos fatores que influencia a entrada do adolescente diz respeito às "vantagens" imediatas proporcionadas através da prática, como os recursos financeiros, além do sentimento de auto realização produzido pelo poder atribuído ao tráfico, visibilidade e prestígio na comunidade.

Outro fator que atravessa a inserção do adolescente diz respeito à sociedade de consumo.

> O pano de fundo desses meninos é essa sociedade capitalista que a gente vive, que o consumismo também chega para eles. Eles também querem a roupa de marca, o relógio de marca, e isso, quer queira, quer não, tem uma relação direta com o envolvimento deles no tráfico. Porque como a família não pode dispor disso, não pode supri-lo dessa necessidade, ou desse desejo, eu não colocaria nem necessidade, acho que está mais para o desejo, ele vai se associar ao tráfico (SANTOS, 2016, p. 54).

Ou seja, os adolescentes encontram no tráfico uma maneira de adquirir renda e assim obter itens que antes eram inacessíveis. Dessa forma, a rede ilegal do tráfico propicia um meio acessível a alcançar a exigência que o sujeito tem de participar da sociedade composta pela cultura do consumo (SANTOS, 2016).

A falta de oportunidades de educação, qualificação e emprego também são fatores que de forma intensa influencia o envolvimento de adolescentes em atividades criminosas. De acordo com Machado e Kuhn (2015), a carência dos direitos fundamentais é um dos fatores que pode induzi-lo a ter contato com o crime, principalmente o tráfico de drogas. Vale ressaltar que execução de tais direitos é dever do Estado, da sociedade e da família. Assim, "a adolescência envolvida com a criminalidade se constrói a partir da negação de direitos – escola, saúde, família, profissionalização (VERONESE, 2001 *apud* MACHADO; KUHN, 2015, p. 3).

Dado o exposto, é importante ressaltar que o Estado se apresenta como violentador quando não cumpre o papel de suprir as necessidades e urgências de crianças e adolescentes das quais a situação econômica é insatisfatória. A sociedade civil por sua vez é omissa constantemente, contribuindo com a produção e manutenção de estigmas de preconceito bem como a exclusão social do adolescente (MACHADO; KUHN, 2015).

4.4 ATUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE PSICOLOGIA NO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Como já discutido, a socioeducação é uma política pública responsável pelo atendimento de adolescentes em conflito com a lei, visando promoção pessoal, social, educacional, cultural e política destes que foram determinados pelo poder judiciário ao cumprimento de uma medida socioeducativa (SILVA, 2012). Cabe ressaltar que, durante a passagem no sistema socioeducativo o adolescente recebe atendimento de uma equipe multiprofissional, na qual um dos agentes atuantes é o profissional de psicologia. (CFP, 2010).

No contexto das medidas socioeducativas, o trabalho do profissional de psicologia diz respeito ao desenvolvimento da construção de práticas que visem colaborar para a execução das políticas públicas. Vale destacar que para tais ações se faz necessário a articulação entre o Estado, a família e a comunidade (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2012). Nesse sentido, Soares e Mendes (2016) citados por Silva e Felippe (2019), corroboram com esta ideia ao afirmarem que a articulação entre Estado, família e sociedade, contribui para o efetivo desempenho do psicólogo que trabalha frente às medidas socioeducativas, objetivando a responsabilidade e compromissos éticos com os adolescentes.

Relembrando o que já foi comentado no tópico sobre as medidas socioeducativas, o ECA refere-se no Art. 112 aos seis tipos de medidas: advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, semiliberdade e internação (privação de liberdade) (BRASIL, 1990).

A atuação dos psicólogos nas medidas socioeducativas são amparadas por diferentes pressupostos que auxiliam a conduta, servindo de aporte às ações e ao manejo técnico do profissional no trabalho com adolescentes em conflito com a lei. Alguns desses pressupostos são:

> - O adolescente autor de ato infracional é um adolescente, com características peculiares e próprias a todos que atravessam esse período de desenvolvimento humano em nossa sociedade [...].
> - A(o) psicóloga(o) no trabalho com a MSE é um profissional que considera a subjetividade e produz suas intervenções a partir de compromisso com a garantia dos direitos do adolescente, preconizados no ECA e nas normativas internacionais;
> - A prática profissional da(o) psicóloga(o) deverá acontecer em um contexto interdisciplinar [...];
> - Não pode haver neutralidade diante de qualquer tipo de violência. É necessário assumir uma oposição clara perante esses acontecimentos – respaldada no Código de Ética da profissão;
> - Os relatórios, pareceres técnicos e informativos devem ser elaborados em conformidade com as Resoluções CFP n.º 07/2003 e CFP n.º 05/201013, evitar rótulos e estigmas, e considerar as condições existentes para o cumprimento da MSE, com informações elucidativas. O objetivo do relatório é subsidiar as decisões jurídicas e não ocupar o lugar de julgamento dos adolescentes;

> - A atuação da(o) psicóloga(o) não deve se restringir à elaboração de pareceres e relatórios sobre os adolescentes, devendo contribuir com seu fazer para a garantia do aspecto educacional da medida (CFP, 2012).

No que diz respeito à Prestação de Serviço à Comunidade, uma das especificidades dessa medida é "convocar o adolescente a conviver em um espaço organizado pelo trabalho" (CFP, 2012, p. 42). Assim tem como finalidade a exploração dos aspectos educacionais que um ambiente pode oferecer.

A atuação do psicólogo nessa medida, de acordo com o Conselho Federal de Psicologia (2012), deverá acontecer em conjunto com o sujeito que assume o papel de orientador para que ocorra a construção da função socioeducativa do espaço, cuidando para que não sejam locais operacionais com recursos humilhantes e/ou punitivos. Assim, o psicólogo precisa atuar de modo que o adolescente saia da posição de "vítima" se empenhando na construção do espaço coletivo.

Com relação à Liberdade Assistida (LA), de acordo com CFP (2012), a atuação do profissional de psicologia deve acontecer de modo a acompanhar o adolescente na sua vida social, como na escola, família, trabalho. Assim, a intervenção do psicólogo se dá mediante ao processo de acompanhamento do adolescente buscando favorecer aspectos como a proteção, inserção comunitária, lazer, manutenção de vínculo com familiares, aderência aos tratamentos de saúde. Desse modo, as intervenções devem acontecer de maneira singular, acolhendo as vivências de cada adolescente bem como sua demanda, agindo de modo a conhecer sua história de vida e não apenas o ato infracional cometido.

O psicólogo é um dos principais membros da equipe técnica referente à medida de Semiliberdade. Sua atuação é pautada a partir da formação de atividades psicoterapêuticas, elaboração de documentos como laudos, pareceres ou relatórios, participação em reuniões junto a equipe técnica interdisciplinar. Além disso atua na realização de atendimentos aos adolescentes e suas famílias (SILVA; FELIPPE, 2019).

Outras funções designadas ao psicólogo na medida de semiliberdade são o,

> acompanhamento cotidiano das tarefas desempenhadas e seus efeitos, planejamento de ações e recursos para inibir situações de risco, intervenções psicológicas a fim de reproduzir conscientização aos jovens infratores, garantia de direitos e elaboração de abordagens e grupos psicoterapêuticos que podem envolver a família. Atividades focadas na identificação da identidade dos sujeitos, intervenções amenizando as implicações que o ambiente pode causar ao interno, reforço de regras e normas da instituição também são praxes (VINHAL, 2019 *apud* SILVA; FELIPPE, 2019).

Ainda, as respectivos autoras Silva e Felippe (2019), retratam que a ressocialização é um desafio encontrado pelo psicólogo que atua na MSE de semiliberdade. Rodrigues e Souza (2017), definem a ressocialização como um processo de reintegrar o adolescente infrator no meio social, fornecendo uma "nova" socialização, objetivando que o mesmo retorne ao convívio social com uma vida digna, além de uma convivência integra com os indivíduos.

Partindo da ideia de que a MSE de semiliberdade não é de caráter punitivo, mas sim de reinserção do adolescente ao meio social, o objetivo principal dela é a ressocialização do adolescente autor de ato infracional. Contudo, é importante refletir sobre o seguinte questionamento: o adolescente possuía reconhecimento social antes de cometer um ato infracional? (SILVA; FELIPPE, 2019).

Tal questionamento pode ser discutido a partir dos fatores de exclusão e desigualdade social vivenciados pelos adolescentes infratores. Para Carvalho e Silva (2019) citados por Silva e Felippe (2019), a exclusão social é considerada uma das principais motivações para prática do ato infracional, envolvendo exposição a vulnerabilidade social e pobreza do adolescente, uma vez que não possuem estruturas básicas de saúde, lazer e cultura, o que gera a desproteção e consequentemente a exposição a práticas ilícitas como uma alternativa de vida.

No que diz respeito à medida de privação de liberdade, a atuação do profissional de psicologia deve ser guiada para planejar, organizar, implementar e avaliar o cotidiano institucional, proporcionando experiências terapêuticas significativas para o adolescente internado (CFP,2010).

Com relação ao trabalho do psicólogo na unidade de internação provisória (adolescentes em aguardo da determinação da MSE pelo Sistema de Justiça), o CFP (2010), diz que há dois objetivos principais que norteiam a atuação do profissional: a contribuição do cotidiano institucional com suas rotinas e a elaboração do parecer e relatório psicológico a ser encaminhado ao Poder Judiciário.

A organização do cotidiano institucional segundo o Conselho Federal de Psicologia (2010), implica ações de planejamento, organizando o trabalho do setor de psicologia e do projeto técnico da unidade. Apesar da internação provisória acontecer num período máximo de 45 dias, é importante estabelecer que o tempo que o adolescente viva na unidade seja uma experiencia significativa.

> Para o desempenho dessa atribuição, a prática do psicólogo deve pautar-se pela escuta rigorosa (do ponto de vista técnico), o que viabiliza, 26 27 também, a construção da história de vida do adolescente, a compreensão do envolvimento com a prática de ato infracional, as consequências dessa prática em sua biografia, bem como a capacidade observável ou o potencial do adolescente de produzir novas respostas aos desafios de sua realidade pessoal e social (CFP, 2010, p. 26, 27).

Sobre a elaboração do parecer psicológico, diz respeito ao uso de técnicas psicológicas como entrevistas, testes, dinâmicas grupais, escuta individual, permitindo ao psicólogo acesso aos aspectos relacionados a subjetividade assim como a coleta de dados objetivos sobre o adolescente. A partir desse levantamento, as informações serão interpretadas segundo um referencial teórico, que contextualize o ato infracional no contexto de desenvolvimento do adolescente, suas vivências e história de vida, por fim a elaboração do documento. O parecer psicológico irá compor o parecer técnico dos demais profissionais da unidade.

> Na unidade de internação provisória, é comum que o trabalho do psicólogo se restrinja à elaboração dos pareceres; contudo, é importante que o psicólogo possa intervir na dinâmica institucional, no apoio e suporte aos demais trabalhadores no sentido de garantir a qualidade do atendimento diário (inclusive nos fins de semana) ao adolescente interno. Cabe ressaltar que o atendimento à família e o contato com outros programas e serviços constituem fontes de dados privilegiadas e importantes para a elaboração do parecer e encaminhamentos significativos para o presente e o futuro do adolescente (CFP, 2010, p. 27).

Uma das atribuições do psicólogo atuante nas medidas socioeducativas remete-se a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA). Segundo o Conselho Federal de Psicologia (2010), o documento visa conhecer o adolescente bem como sua história de vida, suas habilidades, interesses, dificuldades além da prática do ato infracional vinculado ao contexto de sua biografia. É necessário que conheça também sempre que possível a família ou os responsáveis pelo adolescente objetivando a efetivação do documento.

De acordo com (CFP, 2012), a elaboração e execução do Plano Individual de Atendimento (PIA) é uma tarefa norteadora do atendimento institucional ao adolescente no cumprimento da medida. “O estabelecimento de objetivos reais (vinculados às necessidades do adolescente) e viáveis (no prazo de cumprimento da medida determinado pelo Poder Judiciário) implica o conhecimento do adolescente e de sua realidade objetiva de vida. Essa é uma tarefa que o psicólogo, pela sua especialidade, é chamado a realizar” (p. 56).

A parceria e articulação com outros programas e serviços é um dos aspetos do trabalho do psicólogo na Unidade de Internação (UI). Para que isso ocorra, de acordo com CFP (2010), é necessário que a unidade estejam situadas em redes de serviços e programas governamentais ou não governamentais. Tais parcerias podem gerar a inclusão do adolescente, além de atendê-lo de acordo sua demanda e especificidade, visando benefícios não apenas para o presente, mas também ao futuro.

Ainda de acordo com o Conselho Federal de Psicologia, nas unidades de privação de liberdade há dois pontos importantes referentes à atuação do psicólogo: o adolescente em sofrimento mental e em situações críticas de violência. Com relação ao primeiro, a intervenção

do profissional acontece a partir do diagnóstico inicia, no estudo de caso com os demais membros da equipe técnica e no encaminhamento do adolescente parar serviços públicos de saúde mental. O psicólogo deve ter um relação de parceria com os demais serviços a fim de fazer o acompanhamento do caso, evitando a medicalização excessiva e desnecessária (CFP, 2010).

Sobre os adolescentes em situações de violência, o psicólogo precisa buscar ter a capacidade de interprestar os indicadores ambientais que sugerem o surgimento das situações de violência, podendo ocorrer com os adolescentes, entre eles e os adultos da instituição ou dos próprios adultos aos adolescentes, recorrendo as instâncias internas da unidade para a prevenção e/ou erradicação da situação (CFP,2010).

A documentação é uma atribuição importante do psicólogo sendo um dever ético do profissional registrar a passagem do adolescente pela internação. “Essa documentação se mostra de grande valia para os momentos de avaliação e replanejamento do trabalho e para a elaboração dos relatórios parciais e finais dos casos... Também servirá para elaborar os informes e as solicitações de encaminhamento dos adolescentes aos diversos programas e serviços da rede social por onde o adolescente circulará” (CFP, 2010, p. 32).

Em suma, a atuação do profissional de psicologia no sistema socioeducativo, independentemente do tipo de medida, deve ter como princípio a validação da humanização e subjetividade do adolescente, considerando e respeitando suas singularidades como pessoa, seu histórico de vida e familiar, os fatores ligados ao ato infracional, seus comportamentos bem como suas causas e consequências (SILVA; FELIPPE, 2019).

De acordo com Franchini e Pontel (2013),

> a atuação do psicólogo nos programas de Medidas Socioeducativas se configura no sentido de assegurar ao adolescente autor de ato infracional o direito à vida, à saúde, à educação, à cultura, aos direitos humanos, ao respeito e a importância da convivência familiar e comunitária, visando o afastamento próprio de toda forma de violência, negligência, exploração e crueldade, articulando as ações implementadas pelo Estado, pela família e a comunidade para que, de fato, possa ser posto em prática os planejamentos sociais das políticas públicas (p. 13).

Dessa forma, o psicólogo no Sistema de Medidas Socioeducativas contribui através da escuta psicológica, analisando as queixas que são emitidas e as demandas apresentadas, acompanhando o adolescente no processo de desenvolvimento do cumprimento da medida,

assim como a sua reinserção na sociedade e na família, garantindo que seus direitos enquanto sujeitos merecedores destes sejam garantidos (FRANCHINI; PONTEL, 2013).

5. METODOLOGIA

5.1 TIPO DE PESQUISA

Para elaboração da presente pesquisa foi utilizado como método a Revisão Integrativa da Literatura. O referente método determina o conhecimento atual sobre uma temática específica, já que é conduzida de modo a identificar, analisar e sintetizar resultados de estudos independentes sobre o mesmo assunto (SOUZA; SILVA; CARVALHO, 2010, p. 103), contribuindo assim para o aprofundamento do conhecimento do tema investigado.

A revisão integrativa segundo Souza, Silva e Carvalho (2010), tem sido considerada uma ferramenta ímpar, uma vez que permite que sejam analisados estudos com diferentes delineamentos metodológicos, sistematizando os conhecimentos possibilitando a aplicação dos achados das pesquisas na prática cotidiana (BOTELHO; CUNHA; MACEDO, 2011).

5.2 INSTRUMENTOS

Os instrumentos utilizados para realização deste estudo foram artigos científicos selecionados a partir da busca na base de dados.

5.3 PROCEDIMENTOS

De acordo com Botelho, Cunha e Macedo (2011), o processo de revisão integrativa deve seguir uma sucessão de etapas bem definidas como a definição do tema; escolha dos critérios de inclusão e exclusão; busca nas bases de dados; seleção das referências; leitura integral dos textos; categorização dos estudos selecionados; análise e interpretação dos resultados.

a) Definição do tema:

Nos dias atuais um aspecto destacado frequentemente pela sociedade brasileira diz respeito à associação entre juventude e criminalidade. O adolescentes que conflitam com lei tornando-se autores de atos infracionais estão entre os mais afetados no chamado “mundo do crime” vivendo as contradições e dimensões da exclusão social (NETO; CONSTANTINO; ASSIS, 2017).

A referente temática alcançou destaque na Política Pública brasileira acarretando a elaboração do SINASE através do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo com finalidade a regulamentação do processo ético legal da aplicação das MSE.

b) Critérios de inclusão e exclusão

Para a construção da presente pesquisa foram utilizados como critérios de inclusão artigos brasileiros publicados nos últimos dez anos (período entre 2010 a 2020), além de teses e dissertações que dialogassem com a temática estabelecida.

Como critérios de exclusão, artigos estrangeiros e artigos que a partir da leitura do resumo não tratassem da temática do trabalho.

c) Base de dados

Após o cumprimento das etapas anteriores, para a busca da literatura nacional foram utilizados 4 bases de dados: *Scientific Electronic Library Online* (SciELO), Portal de Periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), Periódicos Eletrônicos de Psicologia (PePSIC) e Biblioteca Virtual de Saúde (BVS – BRASIL). Os descritores utilizados foram: adolescência, sistema socioeducativo, ato infracional e psicologia, separados pelo boleador AND. Estabeleceu-se uma variação de 4 ordens dos descritores para ampliar a busca: 1) adolescência, sistema socioeducativo, ato infracional e psicologia; 2) psicologia, ato infracional, sistema socioeducativo, adolescência; 3) sistema socioeducativo, psicologia, ato infracional, adolescência; 4) ato infracional, adolescência, psicologia, sistema socioeducativo.

6. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Por meio da busca nas bases de dados com os descritores selecionados foi possível encontrar 47 artigos nas plataformas analisadas. Sendo 35 na CAPES, 8 artigos na BVS – BRASIL, 4 na SciELO. Nenhum artigo foi encontrado na base de dados da PePISC.

A partir dos artigos rastreados deu-se início ao processo de contabilização e leitura dos trabalhos separados, primeiramente, por título e resumo. Através da análise, verificou-se que 28 artigos eram repetidos, 2 não estavam de acordo com os critérios de inclusão e 3 não estavam disponíveis para acesso. Dessa forma, foram selecionados 14 artigos científicos para leitura do título e resumo, na qual 3 foram excluídos por assunto. O seguinte procedimento pode ser melhor observado por meio da figura 1 a seguir.

FIGURA 1: Fluxograma do procedimento da Revisão Integrativa

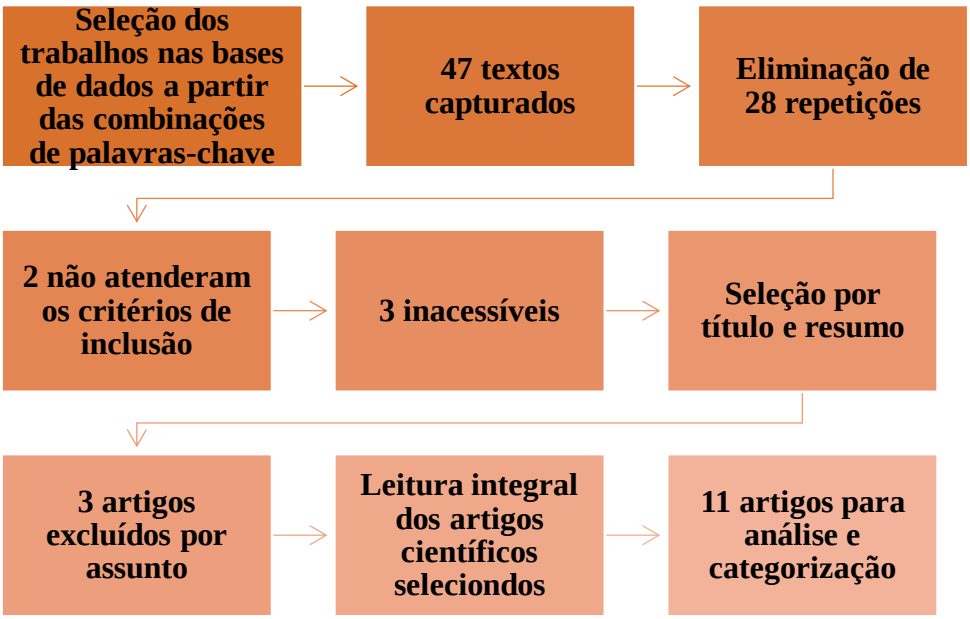

Dentre os artigos selecionados, o mais antigo foi publicado em 2012 e os mais recentes 2019. No que diz respeito aos autores, ano de publicação, título, lugar de publicação e método utilizado, podemos observar as informações na tabela 1 a seguir.

Tabela1: Artigos selecionados para análise e categorização

AUTORES/ANO DA PUBLICAÇÃO	TÍTULO DO ARTIGO	TIPO DE REVISTA	LOCAL DO ESTUDO	OBJETIVO	MÉTODO	RECURSOS UTILIZADOS	N° DE AMOSTRAS
Franciele Monte; Leonardo Sampaio, 2012	Práticas Pedagógicas e Modalidade em Unidade de Internamento de Adolescentes Autores de Atos Infracionais	Psicologia	Pernambuco - PE	Investigar as relações entre práticas e modelo pedagógico adotados numa unidade socioeducativa e as concepções morais desenvolvidas por socioeducadores e adolescentes daquela instituição	Pesquisa Qualitativa	Entrevistas semiestruturadas; Aplicação de um dilema moral extraído do DIT (*Defining Issues Te* st)	17 Monitores; 29 Adolescentes
Bruno Farias; Edinete Rosa; Silvia Koller; Vinicius Coscioni, 2014	Significados do mundo do crime para adolescentes em medida socioeducativa de internação, Brasil	Ciências Sociais	Rio Grande do Sul - RS, Espírito Snato - ES	Investigar significados atribuídos ao mundo do crime por adolescentes em medida socioeducativa de internação	Estudo de Casos Múltiplos	Roteiro de atividades semiestruturado	25 Adolescentes
Ilana Andretta; Jéssica Limberger; Margareth Oliveira, 2014	Abandono de tratamento de adolescentes com uso abusivo de substâncias que cometeram ato infracional	Psicologia	Canoas - RS	Verificar fatores relacionados ao abandono precoce do tratamento de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto encaminhados para tratamento por uso de drogas.	Pesquisa Qualitativa, Transversal e Correlacional	Entrevista semiestruturada; Inventário de Depressão de Beck (BDI) e o Inventário de Ansiedade de Beck (BAI)	135 adolescentes
Andréa Guerra; Cristiane Cunha; Maria Costa; Thais Silva, 2014	Risco e Sinthome: A Psicanálise no Sistema Socioeducativo	Psicologia	Brasília	Discutir a aplicação da teoria psicanalítica às políticas públicas voltadas à socioeducação de adolescentes autores de ato infracional	Revisão da Literatura e Estudo de Caso	Levantamento Bibliográfico	1 adolescente; N° de Referencias não sinalizado
Luciene Jimenez; Elisa Andrade; Luciane Bianchini, 2016	Uso de drogas e ato infracional: Revisão integrativa de artigos brasileiros	Ciências Sociais	São Paulo - SP	Identificar os fatores envolvidos na prática infracional e no uso de drogas, com ênfase na relação entre os dois eventos	Revisão Integrativa	Levantamento Bibliográfico	60 Referencias
Nilo Neto; Patrícia Constantio; Simone Assis, 2017	Análise bibliográfica da produção em saúde sobre adolescentes cumprindo medidas socioeducativas de privação de liberdade	Saúde Coletiva	Rio de Janeiro -RJ	Analisar a publicação de artigos científicos da área da saúde sobre adolescentes cumprindo medidas socioeducativas de privação de liberdade	Revisão Sistemática Integratica	Levantamento Bibliográfico	42 Referenciais
Jacqueline Moreira; Andréia Guerra; Carlos Drawin, 2017	Violência Juvenil e Medidas Socioeducativas: Revisão de Literatura	Psicologia	Belo Horizonte - BH	Compreender a relação entre violência juvenil e a resposta do Estado através das medidas socioeducativas	Revisão da Literatura	Levantamento Bibliográfico	50 Referenciais
Luciene Jimenez; Rubens Ardono; Vanda Marques, 2018	Drogas – Pra que te quero? Drogadição e Adolescência na Voz dos Socioeducadores	Psicologia	São Paulo - SP	Entender a compreensão dos socioeducadores sobre a relação entre o uso de drogas e a prática infracional de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto	Pesquisa Qualitativa descritiva	Visitas a campo e entrevistas semiestruturadas	8 socioeducadores
Juliana Alvarez, 2018	O adolescente em conflito com a lei em relatórios institucionais	Sociologia	São Paulo - SP	Analisar as classificações existentes em relatórios institucionais para atribuir sentido ao comportamento do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de internação	Pesquisa Qualitativa	Relatórios e Registros de atendimento	431 Documentos
Débora Ribeiro; Fernanda Lages; Suely Deslandes, 2019	Discursos sobre as demandas de saúde mental de jovens cumprindo medida de internação no Rio de Janeiro, Brasil	Ciência e Saúde Coletiva	Rio de Janeiro -RJ	Analisar as concepções discursivas do que é considerado demanda de saúde mental dos adolescentes cumprindo medida de internação nas unidades socioeducativas do Rio de Janeiro	Análise de Discurso Crítica	Entrevistas Semiestruturadas	9 socioeducadores da equipe de saúde mental
Denise Leal; João Macedo, 2019	Os discursos protetivos e punitivos acerca dos adolescentes em medida de internação no Brasi	Ciências Sociais	Teresina - PI	Apreender os sentidos de proteção integral no atendimento ao adolescente em medida de internação,	Pesquisa Qualitativa	Análise documental; Entrevista Semiestruturada	8 socioeducadores

Na tabela acima, podemos observar que os métodos utilizados pelos autores foram: pesquisa qualitativa nos anos de 2012, 2018 e 2019; Em 2014 foram encontrados um estudo de caso múltiplo, uma pesquisa qualitativa transversal correlacional e uma revisão da literatura juntamente com estudo de caso; revisão integrativa nos anos 2016 e 2017, assim como a revisão

sistemática integrativa também no ano de 2017; Em 2018 uma pesquisa qualitativa descritiva e em 2019 análise de discurso crítica.

As regiões onde os trabalhos de pesquisa qualitativa foram submetidos foram Pernambuco – PE, São Paulo – SP e Teresina – PI; estudo de caso múltiplo no Rio Grande do Sul -RS e no Espírito Santo – ES; qualitativa transversal correlacional em Canoas – RS; revisão da literatura juntamente com estudo de caso em Brasília; revisão integrativa em São Paulo e Belo Horizonte – BH; revisão sistemática integrativa e análise de discurso crítica no Rio de Janeiro – RJ; pesquisa qualitativa descritiva em São Paulo.

Dito isto, através da leitura dos 11 textos selecionados para análise, foi observado que os estudos apresentaram diversidade no eixo temático, sendo assim, foi possível categorizá-los em 3 grupos: a) A saúde do adolescente cumprindo medida socioeducativa de internação; b) "Na real, pra nós... somos uma família": diálogos sobre o uso de drogas na adolescência, ato infracional e o envolvimento com o crime; c) "Expectativa versus Realidade": uma análise do funcionamento do sistema socioeducativo**.** As discussões das categorias apontadas serão apresentadas a seguir.

6.1 A SAÚDE DO ADOLESCENTE CUMPRINDO MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO

Dos 11 artigos selecionados 2 discutiam sobre a saúde do adolescente em medida socioeducativa, de modo específico, ambos dialogaram sobre a demanda da saúde mental de adolescentes privados de liberdade.

Como mencionado nesse trabalho a medida de internação é a mais severa e restritiva. Ao cumpri-la o adolescente se afasta do seu meio social como a família, escola e comunidade, passando a viver institucionalizado junto a pares, também autores de infrações (NETO, *et al*., 2017). Contudo, vale ressaltar que apesar do afastamento, a privação de liberdade prevista em lei objetiva concretizar o princípio de reparação do ato cometido, numa lógica oposta à castigo (BRASIL, 2012).

Como os novos sujeitos de direitos, crianças e adolescentes de acordo com o ECA assim como educação, moradia, lazer, tem direito a proteção à vida e à saúde. Segundo o Art. 7° do Estatuto,

> a criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência (BRASIL, 1990).

Ou seja, a legislação brasileira ressalta que a assistência e cuidados destinados a crianças e adolescentes é um direito que abrange a todos, inclusive àqueles que estão em atendimento socioeducativo em cumprimento de uma determinada medida, uma vez que, podem estar privados de sua liberdade, mas não de seus direitos (NETO, CONSTANTINO; ASSIS, 2017).

Desse modo, a aplicação da medida socioeducativa deve ser associada ao cuidado, à proteção da saúde e qualidade de vida do adolescente, sendo vista como a modalidade mais completa de prevenção a prática do ato infracional (BRASIL, 1990 NETO, CONSTANTINO; ASSIS, 2017).

Ribeiro e colaboradores (2019), afirmam que o problema de saúde mental atingem de 12% a 24,06% das crianças e adolescentes brasileiros. Entre os adolescentes em conflito com a lei, Vilarins (2014) citado pelos referentes autores diz serem recorrentes os diagnósticos de transtorno, podendo chegar em alguns estudos a quase 100% entre adolescentes internados.

Nesse sentido, há uma prevalência de transtornos psiquiátricos em adolescentes privados de liberdade do que o esperado para a população geral da mesma faixa etária (ANDRADE et al., 2011 *apud*, NETO, CONSTANTINO; ASSIS, 2017), havendo significativas diferenças de personalidade entre adolescentes infratores e não infratores, especificamente no que diz respeito a traços psicopatas, segundo Castellana e colaboradores (2014) citados por Neto, Constantino e Assis (2017).

Ressalta-se que os transtornos psiquiatras mais prevalentes nos adolescentes infratores são: déficit de atenção com hiperatividade, transtorno da conduta, transtorno desafiador opositivo, transtornos de ansiedade, transtorno depressivo, abuso/dependência de drogas ilícitas e abuso/dependência de álcool (ANDRADE *et al*., 2011 *apud*, NETO, CONSTANTINO; ASSIS, 2017).

Dessa forma, os transtornos psiquiátricos mais prevalentes nos adolescentes infratores podem interferir no processo de formação de identidade desses sujeitos, uma vez que, é nesse período que ocorrem as transformações mais significativas da adolescência e se que perpetuarão durante todo o seu ciclo de vida (ZACARÉS, 1997 *apud* FERREIRA; FARIAS; SILVARES, 2010).

Com relação ao funcionamento das instituições de internação no que diz respeito ao campo da saúde mental, cada unidade é composta pela equipe de medida formada por um psicólogo, pedagogo e um assistente social. Essa equipe tem como responsabilidade o acompanhamento dos processos judiciais e a elaboração dos relatórios para as audiências. Por

ter contato com todos os adolescentes, é a principal responsável por encaminhá-los às equipes de saúde mental (RIBEIRO; LAGES; DESLANDES, 2019).

As equipes de saúde mental das unidades de internação são responsáveis pelos atendimentos individuais, pelas famílias, pela realização de grupos e articulação com a rede de atenção à saúde do território. São compostas por profissionais como psicólogo, terapeuta ocupacional, assistente social e musicoterapeuta. Há médicos psiquiatras, mas eles não integram uma equipe (RIBEIRO; LAGES; DESLANDES, 2019, p. 3).

Desse modo, de acordo com o estudo realizado por Ribeiro e colaboradores (2019), através de entrevistas semiestruturadas com os componentes da equipe de saúde mental de duas unidades de internação do Rio de Janeiro, as demandas de saúde mental se apresentam de duas formas: pela negação de diagnóstico de transtorno, entretanto com reconhecimento de um sofrimento mental intenso ou por meio de um conjunto de queixas.

"Há uma preocupação em não rotular os adolescentes, em não os definir a partir de uma patologia, superando os estigmas da doença mental" (RIBEIRO; LAGES; DESLANDES, 2019, p.4). Tal afirmação pode ser observada através da fala dos entrevistados:

> *Eu não trabalho com patologia, entendeu, até porque eu já não acreditava nisso [...], eu passei realmente a rechaçar qualquer tipo de 'ah, é bipolar', isso aí pra mim não interessa [...] (Entrevista 7). Mas alguns transtornos [...], a gente não pode diagnosticar, né, são adolescentes, ainda estão em formação [...] (Entrevista 3)* (p. 4).

O referente cuidado para não rotular o adolescente com determinada patologia, confirma o que foi mencionado sobre a forma de atuação do psicólogo sobre o adolescente em sofrimento mental. Segundo o Conselho Federal de Psicologia (2010), é necessário além da intervenção inicial, realizar estudos de caso e diálogos com os demais membros da equipe de medida, a fim de não criar estigmas ou diagnósticos precipitados comprometendo o adolescente.

Outra questão levantada no estudo de Ribeiro, Lages e Deslandes (2019), diz sobre a relação da saúde mental com a situação de pobreza dos adolescentes, falta de supervisão da família e a ausência de proteção social por meio de políticas públicas que viviam os adolescentes antes da chegada na unidade de internação:

> *Então isso, por isso que a nossa preocupação é com o desamparo, com o desamparo, tanto da saúde como das políticas públicas [...], das instituições.*
>
> *Mas esses meninos, eles vivem sem supervisão. Ou com uma supervisão que é precária das avós que não dão conta [...]*
>
> *Adolescente sozinho não vai sobreviver, não vai sobreviver, ele não tem como sobreviver. Não tem como sobreviver (Entrevista 2)* (RIBEIRO; LAGES; DESLANDES, 2019, p. 5).

A expressão encontrada na pesquisa de Ribeiro e colaboradores (2019), enfatizada por um dos entrevistados, "**adolescente sozinho não vai sobreviver**" reflete a necessidade da garantia efetiva dos direitos dos adolescentes como sujeitos merecedores de atenção, proteção, acompanhamento, cuidado. Assim, já apontado anteriormente neste trabalho, quando esse adolescente é desamparado, o Estado apresenta-se como violentador não cumprindo o seu papel de suprir as necessidades e urgências desse sujeitos, sendo a sociedade civil por sua vez omissa constantemente, contribuindo com a produção e manutenção de estigmas de preconceito bem como a exclusão social do adolescente (MACHADO; KUHN, 2015).

> Os adolescentes vivenciam, por um lado, as mudanças no cérebro características da fase da adolescência, e, caso sejam expostos ao desamparo, em diversos sentidos, acabam indo, como consequência lógica, para o sistema socioeducativo por não terem o aparato ideal necessário para lidarem com as alterações de humor e com as "emoções". Esse tipo de discurso pode trazer à tona a ideia de que só há uma trajetória possível para certo grupo de adolescentes com características predeterminadas, que envolve a inserção no sistema socioeducativo enquanto destino muito provável (RIBEIRO; LAGES; DESLANDES, 2019, p. 5).

Sabemos que a adolescência é um período do desenvolvimento humano marcado por significativas transformações biológicas, psicológicas, sociais e culturais. Dessa forma, é comum nesse processo o surgimento de determinadas características próprias dessa fase como a busca da independência e da identidade, tendência a indisciplina e recusa de organização, o gosto pela aventura (FEIJÓ; OLIVEIRA, 2001).

Uma das demandas que chegam a equipe de saúde mental associa-se aos problemas disciplinares dos adolescentes, sendo encaminhados às equipes por apresentarem comportamentos inadequados (RIBEIRO; LAGES; DESLANDES, 2019). Contudo, de acordo com o estudo realizado,

> *[...] a crise não é necessariamente do menino, às vezes é da equipe que tem muitas dificuldades em atender aquele adolescente. Eu acho que tem casos de primeira internação, ou casos de vai e volta, vai e volta, vai e volta e de institucionalização mesmo, menino que sai e entra o tempo inteiro, que a equipe não sabe mais o que fazer; então é uma aposta que talvez uma escuta mais aprofundada, mais próxima, possa produzir algum efeito. (Entrevista 8)*
>
> *É... enfim, eu acho que o que mais chega, é, garotos que dão problema. Aí você vai ver, na visão de quem dão problema? Numa casa superlotada, é fácil um garoto dar problema, entendeu. O que que é dar problema? O que que é dar problema numa unidade superlotada? É tirar a paz dos funcionários [...] (Entrevista 7)* (RIBEIRO; LAGES; DESLANDES, 2019, p. 6).

Ou seja, segundo Ribeiro e colaboradores (2019), a equipe de saúde mental recebe adolescentes com demandas direcionadas a necessidade de outros funcionários da unidade

socioeducativa, objetivando que encontrem alguma solução para os adolescentes com quem possuem dificuldades de lidar ou controlar.

De acordo com Souza e Costa (2013) citados por Neto e colaboradores (2017), a atuação da família é essencial para estruturação socioafetiva dos adolescentes. Assim, as relações estabelecidas na família podem influenciar como fator protetivo ou de risco. Descritas por Ribeiro e colaboradores (2019) como frágeis e desestruturadas, as famílias dos adolescentes em conflito com a lei em sua maior parte são marcadas por situação de pobreza.

Dessa forma, segundo Neto, Constantino e Assis (2017), os pais ou responsáveis são julgados moralmente, sendo responsabilizados por negligência e abandono, associados ao cometimento dos atos infracionais por parte de seus filhos, ocorrendo assim "maior ênfase na desestruturação da família que no desamparo do Estado em relação aos adolescentes e seus familiares" (RIBEIRO; LAGES; DESLANDES, 2019, p. 8).

De acordo com o SINASE (BRASIL, 2019), 81% das famílias dos adolescentes possui renda socioeconômica menor que um salário mínimo, além do fato de serem famílias numerosas, acarretando o não suprimento das necessidades básicas do adolescente, o que confirma a necessidade da atenção do Estado ao adolescente e sua família. O uso de drogas foi mencionado como um consumo abusivo antes do cumprimento da medida. Tendo como referência o discurso da psiquiatria, a droga foi apontada como "uma solução encontrada pelos adolescentes para lidar com as alterações fisiológicas de humor", sendo a droga o principal estabilizador de humor. (RIBEIRO; LAGES; DESLANDES, 2019, p. 7).

"Segundo Ribeiro e colaboradores (2019), os adolescentes pobres não possuem outros meios para estabilizar o humor (atividades escolares, culturais, esportivas) e usam a droga para lidar com tais alterações (p. 7). A necessidade do adolescente de produzir adrenalina e estabilização do humor pode ser observada através da fala de um dos entrevistados,

> *Então é o que a gente fala, não deu atividade pode saber que de noite vai ter confusão, vai ter briga, eles vão ter que produzir adrenalina de alguma forma. (Entrevista 2)* (RIBEIRO; LAGES; DESLANDES, 2019, p. 7).

Reforça-se assim a necessidade do cumprimento da lei, uma vez que a educação, esporte, lazer e cultura, são direitos do adolescentes, como previsto no capítulo IV da Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (BRASIL, 1990).

6.2 “NA REAL, PRA NÓS... SOMOS UMA FAMÍLIA”: DIÁLOGOS SOBRE O USO DE DROGAS NA ADOLESCÊNCIA, ATO INFRACIONAL E O ENVOLVIMENTO COM O CRIME

O uso de drogas como mencionado anteriormente é um fator importante a ser pensando e discutido. De acordo com Jimenez, Andrade e Bianchini (2016), adolescentes de ambos os sexos e de diferentes classes têm utilizado diversos tipos de drogas. Entretanto, ao que se refere a relação da prática do ato infracional com o uso de drogas, predominam adolescentes do sexo masculino, pobres e de cor preta.

É necessário ressaltar que, segundo Jimenez e colaboradores (2016), a “questão das drogas” no que diz respeito aos adolescentes brasileiros que se encontram em conflito com a lei é ampla e vai para além da dicotomia uso/não uso, incidindo na participação no comércio e no fácil acesso às mesmas (p. 3). Tal afirmação é baseada no fato de que houve uma diminuição progressiva dos atos infracionais considerados mais graves e uma progressão da participação dos jovens na rede do tráfico de drogas (BRASIL, 2011 apud Jimenez et al., 2016).

No que se refere aos fatores relacionados à drogadição do adolescente podem ser pontuados: o sentimento contemporâneo de insuficiência e a noção de desamparo; a busca pela autonomia, o poder sobre si mesmo, a diferenciação dos pais; a curiosidade, a busca por vivências prazerosas; a ausência de pertencimento, tristeza e a solidão (SIVIETTO; CARDOSO, 2009; WAGNER; OLIVEIRA, 2007; SOARES ET AL., 2010; VASTERS; PILLON, 2011; TEJADAS, 2011; VIEIRA ET AL., 2008 *apud* JIMENEZ; ANDRADE; BIANCHINI, 2016).

Interessante observar que, a ausência de lazer e necessidade de adrenalina mais uma vez foram mencionados como um fator de risco para o uso de drogas. Segundo o estudo realizado por Jimenez, Ardono e Marques (2018), ao entrevistar socioeducadores de diferentes formações como direito, psicologia, pedagogia, serviço social, as referentes questões foram apontadas em suas respostas.

> Entrevistada 3: *Ah, eu acho que a grande maioria faz uso contextual. Mas eu entendo que para a maioria deles é uma coisa assim, talvez devido a uma falta de atividade né, eles não têm muito... É uma forma de lazer, ... e é uma forma única de lazer porque eles não têm muito o que fazer. Os bairros não têm muito a oferecer para os jovens, acaba acontecendo muito isso de ser a principal forma de recreação, muitas vezes.*
>
> Entrevistado 4: *Uma vez um adolescente falou uma coisa muito interessante. A gente tava conversando sobre o que eles gostavam de fazer, aí um deles disse assim: a gente gosta de raspar a chapa. Raspar a chapa é empinar a moto e fazer a chapa raspar no asfalto pra sair fogo. Eu falei: nossa! Realmente eles têm uma necessidade de adrenalina, gostam de andar de 300 (cilindradas) sem capacete* (Jimenez; Ardono; Marques, 2018, p.5).

Já a inserção do adolescente no tráfico de drogas, foi analisado por Feltran (2008) citado por Farias e colaboradores (2014) como “processo de imersão gradual na criminalidade” (p. 4), sendo um resultado da interação de diferentes fatores como a pobreza; exposição a violência; a desesperança quanto a possibilidades de ascensão social por meios legítimos; o trabalho informal e explorado; a cultura de conspícuo ou ostentatório (ZALUAR, 2012 apud FARIAS et al., 2014).

Assim, confirma-se a ideia de Machado (2015), na qual há diversos fatores que podem influenciar para a prática de atos infracionais na adolescência, sendo considerados de risco àqueles que geram eventos negativos contribuindo para o aumento das chances de o jovem apresentar dificuldades psicológicas e sociais, como o baixo nível social e econômico, uso exacerbado de drogas, fatores educacionais ou relativos à estrutura familiar.

> A imersão no mundo do crime inicia-se, então, de modo hesitante [...] motivada muito frequentemente pelo acesso fácil a bens de consumo. Pouco a pouco, a ação criminal é assumida como rito de passagem, passando ao uso progressivo da violência nas ações criminais e à expansão dos atos violentos nas relações cotidianas. Lentamente a vida transforma-se em uma sucessão de ações criminais, o que com o passar do tempo pode gerar a perda dos laços sociais e, mais adiante, a aceitação radical da própria morte. (FELTRAN, 2008 apud Farias et al., 2014).

Um dos estudos analisados refere-se a uma entrevista realizada com adolescentes cumprindo medida de internação. Assim, através da pesquisa de Farias e colaboradores (2014) é possível observar o significado do “mundo do crime” para o adolescente. Um dos fatores destacados é a visão e sensação do adolescente de ter a “boca” como uma família, na qual a vinculação acorre por meio de aspectos identitários. Ou seja, apesar de o tráfico representar uma organização com fins econômicos, representa também uma relação afetiva entre os participantes, como pode ser notado nas falas dos adolescentes:

> *Na real, pra nós, assim, o nosso embolamento (facção), nossa boca (estabelecimento onde se vende droga), nós somos uma família, né, seu? (Honesto, 18 anos, Rio Grande do Sul - RS)* (FARIAS et al., 2014, p. 10).

> *O embolamento e a comunidade é uma família. Todo mundo junto. Um apoia o outro (Mata Rindo, 19 anos, RS)* (FARIAS et al., 2014, p. 13).

A ideia que o adolescente possui de ter a facção como uma família, um grupo no qual faz parte, relaciona-se com a necessidade de pertencimento que compõe as características do processo de desenvolvimento do adolescente. Dessa forma, nessa fase da vida, o sujeito busca referenciais, não apenas oriundos no seu núcleo familiar, mas também em relações em que ocorre identificação (Farias et al., 2014).

Outro fator importante a ser mencionado diz respeito a forma como os adolescentes identificam a “boca” como uma empresa:

> *No crime tem uma certa hierarquia. Começa no vapor, vai pro gerente, vai pro frente e o dono da boca. Aí cada qual se encaixa numa dessas funções (Questionador, 18 anos, ES)*
>
> *Que nem um trabalhador. Ele começa ele lidando com as máquinas, daqui a pouco ele já tá na gerência da empresa. O que ele tava fazendo, ele já não faz mais. Ele tá comandando as pessoas que 'tão fazendo (Baderneiro, 18 anos, RS)* (FARIAS et al., 2014, p. 11).

As falas acima relacionam-se com a ideia de trabalho-tráfico citada por Costa e Barros (2019), na qual ocorre a compreensão do traficante como um trabalhador em oposição ao sujeito "vagabundo", sendo o tráfico um "trabalho fora da lei", em que para crescer no mundo do crime precisa ser um "bom traficante" (FARIAS et al., 2014).

Vale destacar que o mundo do crime, termo utilizado por Farias e colaboradores (2014), se expressa nos territórios brasileiros por meio de facções, consistindo em redes de operação do narcotráfico (venda de substância ilícitas) tendo domínio territorial sobre as favelas.

Os participantes da pesquisa de Farias, Coscioni, Koller e Rosa (2014) revelaram que o "o pertencimento a uma facção está associado ao estabelecimento de inimizades com integrantes de facções rivais" (p. 12), o que gera perigo no exercício das funções no tráfico, sendo apontada pelos adolescentes como um "caminho sem volta":

> *Eu não quero largar o crime, porque cobrança (vingança) gera cobrança. Eu tenho guerra, daí eu vou cobrar um. Vai ter outro parente dele que vai tá no crime, vai querer me cobrar também (Baderneiro, 18 anos, RS)*
>
> *Então prefiro tá no crime, tá com os caras que eu sei que vão me proteger se der uma ladaia. Eu vou ter meu porte, vou ficar sereno. Dentro da minha boca, eu sei que ali tou protegido (Honesto, 18 anos, RS)* (FARIAS; COSCIONI; KOLLER; ROSA, 2014, p. 12).

Além dos fatores já citados, os participantes da pesquisa de Farias e colaboradores (2014), também mencionaram o fato da entrada no tráfico de drogas objetivando retorno financeiro.

> *É o sustento de muita gente. Tem gente que não gosta, não sabe fazer nada a não ser fazer o crime. O bagulho é o crime (Trem Bala, 18 anos, RS).*
>
> *Você não liga para o que você gasta. Aquilo que você gasta hoje, amanhã ganha de novo (Usuário, 17 anos, ES).* FARIAS; COSCIONI; KOLLER; ROSA, 2014, p. 14).

As falas dos adolescentes na pesquisa reforçam a ideia de Mészáros (2016) citado por Costa e Barros (2019), de que a entrada e permanência do adolescente no tráfico de drogas podem ser explicadas a partir de dois motivos, o primeiro seria o ganho financeiro adquirido através da prática, já o segundo refere-se a lealdade estabelecida por meio da criação de um vínculo que apesar de ser saudável retrata um fator de risco.

A partir da análise dos textos, um aspecto que chamou atenção foi o fato de que dos 11 textos selecionados, apenas um direcionava-se a atuação de meninas no ato infracional. O que apresenta escassez de trabalhos voltados para atenção de adolescentes meninas em conflito com a lei.

Sabe-se que há uma grande desproporção entre o número de adolescentes meninas cumprindo MSE com relação ao número de meninos (incidência de adolescentes do gênero masculino, 96%) (BRASIL, 2019). Contudo, tal afirmação não anula o fato da importância da busca de conhecimento e entendimento do envolvimento de meninas na socioeducação.

De toda forma, o estudo encontrado diz respeito a um caso clínico de uma adolescente de 15 anos atendida na medida de Liberdade Assistida, cujo ingresso na criminalidade se deu por meio de um relacionamento amoroso. A complexidade do caso se dá por meio do envolvimento de sua irmã que é chefe do tráfico em sua região, e seu pai que também é traficante e usuário de drogas, além da relação com a mãe ser marcada pela agressividade. A adolescente foi apreendida por tráfico de drogas (GUERRA et al, 2014).

A demanda apresentada pela adolescência segundo Guerra e colaboradores (2014), diz respeito a falta de compreensão e identificação sobre sua feminilidade, na qual era ligada unicamente a “infratora” e “mulher de bandido”.

A partir do caso da adolescente citado, pode-se falar do reflexo do meio familiar na qual o sujeito está inserido, bem como a importância de relações de reciprocidade, principalmente com os cuidadores e os demais membros da sociedade (BRASIL, 1993). A partir do caso da adolescente, destaca-se o processo de construção de identidade citado por Amparo, Alces e Cárdenas (2004), na qual organiza-se na confluência do individual e social, implicando o próprio eu e o outro nas suas várias representações como a família, e os pares.

No que se refere ao tratamento do adolescente que faz uso de drogas em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, alguns fatores são citados como preditivos para a adesão ao tratamento como: características demográficas, variáveis ambientais e sociais, tipo de tratamento recebido, além da boa aliança terapêutica e do relato de satisfação com o tratamento. Como obstáculos a adesão, são levantados pontos como o pouco tempo de uso fazendo com que os adolescentes tenham dificuldades em compreender os prejuízos que a droga lhe causou que ainda pode causar; ter idade menor ou igual a 18 anos também pode aumentar o risco de abandono ao tratamento (ANDRETTA; LIMBERGER; OLIVEIRA, 2014).

Além disso, “baixos níveis educacionais e dificuldades escolares relacionam-se com o abandono terapêutico, pois sujeitos com menor grau de instrução apresentam maior dificuldade

de comunicação com os profissionais que os atendem (SILVA; MOURA; CALDAS, 2014 APUD ANDRETTA ET AL., 2014).

Sabe-se que o adolescente é um sujeito em pleno estado de desenvolvimento, na qual, nessa fase da vida ocorre um processo de transição biopsicossocial da infância para a idade adulta onde estão presentes influências históricas e culturais na construção do sujeito (AVILA, 2005). O fato de a adolescência ser caracterizada por um conjunto de diversos sentimentos na qual, "os desejos e as ações dos jovens são imprevisíveis, o que é bom hoje, pode ser horrível amanhã, e vice versa" (FERREIRA; FARIAS; SILVARES, 2010, P.4) pode ser também um fator que influencie de forma direta a adesão ou não ao tratamento de drogas.

Dessa forma, segundo a pesquisa realizada por Jimenez e colaboradores (2018), segundo socioeducadores das medida de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade, é frequente o comparecimento dos adolescentes aos atendimentos após terem feito uso de drogas, geralmente a maconha. Assim, o profissional socioeducador conversa com o adolescente buscando adaptar as expectativas dos adolescentes às escassas possiblidades presentes naquele contexto:

> Entrevistada 4: *Eu tive adolescentes que entenderam, conversando com eles sobre o uso intenso de maconha. Teve um que ele comparecia sempre alterado e ele não tinha ânimo pra tirar um documento, pra ir numa Unidade de Saúde, pra escola, pra nada. Aí, a gente conversando sobre os objetivos que ele tem na vida e o quanto esse uso que ele estava fazendo atrapalhava em concretizar as coisas básicas da vida dele. Conversando ele conseguiu diminuir o uso e fazer as coisas dele* (JIMENEZ et al., 2018, p. 6).

A eficácia da atuação dos profissionais na socioeducação é de extrema importância. No que diz respeito ao trabalho do psicólogo na LA, deve acontecer de modo a acompanhar o adolescente na sua vida social, como na escola, família, trabalho. Assim, a intervenção do psicólogo se dá mediante ao processo de acompanhamento do adolescente buscando favorecer aspectos como a proteção, inserção comunitária, lazer, manutenção de vínculo com familiares, aderência aos tratamentos de saúde, acolhendo o adolescente e sua demanda (CFP, 2012).

Ainda, com relação ao acompanhamento do adolescente usuário de drogas e seu encaminhamento para outros serviços ligados a rede, como estipulado pelo Conselho Federal de Psicologia (2012), os profissionais que atuam na medida de LA e PSC, apresentam dificuldades ao acesso do serviço público direcionado ao atendimento de sujeitos usuários drogas (JIMENEZ et al., 2018).

Nesse sentido, segundo Jimenez e colaboradores (2018), quando o adolescente diz que o uso da droga o está impedindo de dar prosseguimento aos projetos pessoais acordados junto ao socioeducador em decorrência da necessidade de uso, os profissionais ofertam tratamento

nos Centros de Atenção Psicossocial em Álcool e Drogas (CAPS-AD), porém, como falado há diferentes níveis de dificuldades encontradas para no encaminhamento e atendimento do adolescente como: a distância geográfica; os procedimentos burocráticos sobre como encaminhas os cuidados do jovem; ausência de um plano terapêutico; oportunizar o contato do adolescente com outras drogas como medicações.

Em síntese, o uso de drogas tem sido utilizado como um elemento de previsão do envolvimento do adolescente com a prática do ato infracional (JIMENEZ et al., 2016), sendo o tráfico de drogas uma organização voltada para além de fins lucrativos, atuando com estabelecimento de relações afetivas e de pertencimento ao adolescente (Farias et al, 2014). Ainda, de acordo com Jimenez e colaboradores (2018), a dificuldade ao acesso dos serviços de tratamento para o adolescente eleva-se como um sofrimento social maior do que o próprio uso de drogas, revelando assim a fragilidade da execução das políticas pública ao referente público.

6.3 “EXPECTATIVA VERSUS REALIDADE”: UMA ANÁLISE DO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Após os marcos legais da Constituição de 88 e a promulgação do ECA, crianças e adolescentes se tornam sujeitos merecedores de direitos, como destacado no Artigo 3° do Estatuto:

> a criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes a pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade (BRASIL, 1990).

Partindo da concepção de que tais direitos se estendem a todos os adolescentes, para àqueles que por influencia multifatorial, como mencionado nesta pesquisa, entraram em conflito com a lei, a socioeducação através do SINASE deve garantir que os direitos desses adolescentes sejam efetivados por meio das medidas socioeducativas (BRASIL, 2006), não sendo privados de cuidado e proteção.

Em outras palavras, o SINASE através da aplicação das medidas previstas no ECA visa efetivação de uma política pública que contemple a garantia dos direitos humanos. Ainda, defende a ideia de um atendimento socioeducativo sustentado por meio da execução de estratégias estruturadas em bases éticas e pedagógicas (BRASIL, 2006).

Contudo, os estudos capturados na referente pesquisa indicam que as políticas sociais partem de abordagens de controle social, disfarçadas sob argumentos protetivos, o Estado por sua vez, com responsabilidades expressas em documentos normativos possui função de proteção, porém, efetivamente atua como núcleo que exerce o controle político capital (MÉSZÁROS, 2011*apud* LEAL; MACEDO, 2019).

> Anterior à violência cometida pelos adolescentes autores de ato infracional, o que se verifica é a violência do Estado na privação do acesso desses sujeitos aos seus direitos civis. Omisso em relação às camadas mais pobres da população, o Estado os priva de seus direitos civis mais básicos, colocando-os em uma fronteira para aquém da cidadania (MOREIRA; GUERRA, DRAWIN, 2017p. 5).

Como já mencionado neste trabalho, no Brasil, crianças e adolescentes estiveram por anos submetidos a medidas de caráter punitivo no atendimento às suas demandas vinculadas ao Código do Menor. Ao ser promulgado, o ECA surge com um novo padrão de atendimento em sentindo oposto ao que era postulado. Com relação as medidas socioeducativas, apresenta-se sob a lógica de reparação (LEAL; MACEDO, 2019).

No entanto, segundo Vinuto e Alvarez (2018), as medidas socioeducativas apresentam um caráter duplo: "por um lado, há a dimensão punitiva, que prevê uma penalidade compulsória diante do cometimento de ato infracional. Por outro lado, há essa dimensão pedagógica que, ao conceber o adolescente como uma pessoa em desenvolvimento, procura assegurar que a punição seja educativa" (PAULA. 2004 apud VINUTO E ALVAREZ, 2018, p. 235). Estabelecendo assim uma ambiguidade no caráter na MSE entre punição e socioeducação.

No que se refere a ambiguidade estabelecida no sistema socioeducativo, Leal e Macedo (2019) determinam a concepção de uma polarização entre proteção e punição, em que na prática da execução da socioeducação "o que existe é um sistema que reatualizou sua linguagem, mas continua operando valores que se pensavam superados" (p. 214).

Desse modo, apesar do Código de Menores não existir mais, há reflexos de sua passagem na política pública brasileira no atendimento do adolescente nas medidas socioeducativas. Cabe destacar que atualmente o termo "menor" ainda é utilizado por profissionais socioeducadores, contribuindo para o preconceito e estigmatização do adolescente autor de ato infracional (LEAL; MACEDO, 2019). A sentença de um adolescente exemplifica a utilização do termo:

> Determino que o menor seja recolhido em local apropriado e seja imediatamente encaminhado para Teresina-CEM, onde existe condições de se obedecer às recomendações do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) quanto ao cumprimento da medida de internação (Sentença 4) (LEAL; MACEDO, 2019, p. 214).

É importante mencionar que, foi realizado por Leal e Macedo (2019), um estudo no qual foram entrevistados socioeducadores que atuam na medida de internação há mais de 10 anos.

Dessa forma, outro exemplo que pode ser dado diz respeito a alternância entre discursos protetivos e punitivos, onde há uma fala de um socioeducador minimamente baseada na condição do adolescente como sujeito em desenvolvimento, porém a condição da mudança de conduta aparece na fala, apresentando a ambivalência do discurso:

> [...] eu tinha curiosidade de chegar lá olhar o ato infracional dele e às vezes com outros companheiros, a gente especulava e falava a respeito, e aí, com o passar dos dias, você vai amadurecendo aquela ideia. Tem hoje adolescentes que eu olho assim, alguns dados daquele adolescente, mas eu só vejo na pasta do prontuário dele o ato infracional em si, eu não me adentro para saber como foi o modo operacional daquele momento em que ele praticou o ato. Eu não faço muita questão de ver, justamente para mim não ter uma concepção de que ele é ruim por total [...] você percebe que se você for achar que ele é realmente, é um infrator, muitas vezes você vai pelo senso comum, e você não vê a pessoa que está por trás daquele rótulo [...] Então, assim, se você vê aquele adolescente enquanto processo de desenvolvimento pessoal, cognitivo e tudo, você vê que tem condição sim de mudanças de conduta daquele jovem (LEAL; MACEDO, 2019, p. 215).

Outro importante fator a ser mencionado diz respeito à redução da maioridade penal. Sabe-se que segundo o Art. 227° da Constituição da República Federativa do Brasil,

> é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de coloca-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (BRASIL, 1988).

Contudo, através da pesquisa pode ser observado que o desejo da sociedade bem como do Governo destina-se a restrição dos direitos sociais, numa lógica de omissão da responsabilidade, manutenção da ordem e invisibilidade do jovens, sendo a favor da redução da menoridade penal visando o "enclausuramento dos indesejáveis". Assim, a medida de internação é vista como atendendo a um clamor social (LEAL; MACEDO, 2019).

Com relação ao modo de funcionamento e atuação dos profissionais socioeducadores das instituições de medidas, Monte e Sampaio (2012) destacam a falta de capacitação dos agentes administrativos e de segurança estabelecendo relações conflituosas com os adolescentes além da naturalização da punição por meio do abuso de autoridade e até mesmo violência física por parte dos funcionários. Tal fala pode ser confirmada a partir do relato de um adolescente de 19 anos em medida de internação evidenciando a prática da violência: "Já me castigaram muito... colocaram eu nas algemas, eu passei bem de um dia pra outro, até sete horas da manhã algemado de castigo por nada, por discussão normal, coisa que todo mundo faz" (MONTE; SAMPAIO, 2012, p. 371).

Leal e Macedo (2019), também fazem ênfase na relação de punição ao adolescente pelo ato infracional, na qual acredita-se que a prática do ato é uma questão de escolha e caráter. Ainda, as metas estabelecidas pelos socioeducadores possuem viés de manutenção da ordem, da disciplina e da adequação dos comportamento ao que é esperado, como pode ser observado na fala de um socioeducador e recorte de Plano Individual de Atendimento – PIA de um adolescente, abaixo:

> Eu sempre digo que eu acho que três anos para se socializar, se reeducar eu acho pouco. [...] A única coisa que a gente não pode mudar é o caráter dele, infelizmente [...] porque ele já vem formado até os cinco anos de idade e aqui nós não recebemos adolescentes com menos de 13 anos de idade. Porque se a gente recebesse, poderia ser até uma forma melhor de conduzir ele, porque até cinco anos se forma o caráter.
>
> Cumprimento das regras da Unidade; [...] manter bons relacionamentos com os demais adolescentes e funcionários [...] Comprometer-se a participar de forma efetiva das atividades propostas pela instituição, sobretudo a escola formal; propiciar abertura a novos hábitos em consonância com respeito, limites e regras; facilitar o processo ao entendimento da medida de internação, bem como ao ato infracional praticado. (PIA 2) (LEAL; MACEDO, 2019).

O exemplo acima faz menção ao PIA, que segundo o CFP (2010) é um documento visando conhecer o adolescente bem como sua história de vida, suas habilidades, interesses, dificuldades além da prática do ato infracional vinculado ao contexto de sua biografia.

A atuação do psicólogo em oposição a ideia de manutenção da ordem, ao elaborar o documento bem como outras ações socioeducativas, deve seguir os pressupostos estabelecidos para o efetivo atendimento do adolescente como considerar o adolescente autor de ato infracional como um adolescente, com características peculiares e próprias a todos que atravessam esse período de desenvolvimento humano em nossa sociedade; considerar a subjetividade e produzir intervenções a partir de compromisso com a garantia dos direitos do adolescente, preconizados no ECA e nas normativas internacionais; ao elaborara os relatórios e pareceres técnicos evitar rótulos e estigmas (CFP, 2012).

Segundo Moreira, Guerra e Drawin (2017), é preciso refletir sobre a posição do psicólogo que se encontra entre o adolescente e a justiça, "se o profissional assume o lugar de mandatário da justiça, não abre espaço para a escuta do sujeito/adolescente e seu possível reposicionamento na vida" (p. 4), uma vez que, acredita-se que o profissional de psicologia atua como um "real potencial estruturador da proposta socioeducativa e das possibilidades da ação do psicólogo" (CASTRO, 2005 *apud* MOREIRA, GUERRA E DRAWIN, 2017).

Apesar do avanço na assistência de crianças e adolescentes no âmbito legislativo, de acordo com Monte e Sampaio (2012), há ainda muito o que fazer, especialmente no que se refere a execução das medidas socioeducativas, havendo a uma ausência de análises acerca da

adolescência enquanto fase em desenvolvimento, ocorrendo uma concentração de atenção no ato infracional praticado (LEAL; MACEDO, 2019).

Dessa forma, o trabalho do psicólogo no sistema socioeducativo, independentemente do tipo de medida, segundo Silva e Felippe (2019), deve ter como princípio a validação da humanização e subjetividade do adolescente, considerando e respeitando suas singularidades como pessoa, seu histórico de vida e familiar, os fatores ligados ao ato infracional, seus comportamentos bem como suas causas e consequências, contribuindo para a efetivação da medida.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa analisou as contribuições de trabalhos científicos brasileiros acerca da adolescência, sistema socioeducativo e a atuação do profissional de psicologia nesse contexto. Por meio da revisão integrativa da literatura foi possível analisar os estudos sobre adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas além de observar a atuação do psicólogo.

Esse estudo indicou que o Sistema Socioeducativo é uma importante Política Pública voltada para a garantia dos direitos de adolescentes autores de ato infracional, que significou um grande avanço na legislação brasileira, contudo, ainda há um longo caminho a ser percorrido. A partir da análise das pesquisas torna-se evidente a ineficácia da socioeducação quando realizada de modo oposto ao que está estabelecido no ECA e no SINASE, transformando-a em uma medida de caráter punitivo.

Com relação ao despreparo dos funcionários que influencia de forma direta no distanciamento entre o que se espera e execução da socioeducação, sugere-se a realização capacitações e discussões sobre a responsabilidade do SINASE com o adolescente, as leis que os garantem como sujeitos de direitos e a importância de cumpri-las.

Ainda, foi possível perceber uma escassez de trabalhos sobre meninas em conflito com a lei, refletindo a invisibilidade social das adolescentes. Mesmo que o número de meninas em atendimento seja em proporção menor ao dos meninos, faz-se necessário a realização de estudos com temáticas como a gravidez e sexualidade.

A pesquisa pontuou quem é o sujeito em atendido no Sistema Socioeducativo: adolescentes do sexo masculino, pobres e pretos. No entanto, destaca-se a importância da realização de pesquisas voltadas para aspectos subjetivos dos adolescentes, uma vez que acredita-se que há muito o que conhecer e entender, já que a condição de sujeito infrator não extingui a grandiosidade que há no processo de adolescer.

Com relação ao profissional de psicologia, foi observado uma baixa prevalência de estudos direcionados à área de atuação do psicólogo na socioeducação. Dessa forma, considera-se importante a elaboração de pesquisas voltadas ao campo da psicologia e MSE. Além disso, considera-se que o uso de determinadas estratégias como oficinas sobre planejamento de vida e perspectiva para o futuro podem contribuir no processo de passagem saudável do adolescente na socioeducação.

O uso e relação com o tráfico de drogas também foi fator destacado nos estudos. tornando necessário a efetivação da garantia dos direitos dos adolescentes, visto que um dos maiores fatores de risco para inserção no tráfico diz respeito à renda familiar socioeconômica insatisfatória, gerando exclusão e desigualdade social. Há uma falha por parte do Estado com o adolescente e sua família, colocando-o de certa forma na situação de infrator. É a “Lei em conflito com o adolescente”.

Por fim, espera-se que os resultados desse estudo possam contribuir para o aprimoramento das práticas voltadas a assistência, proteção e cuidado dos adolescentes, uma vez que, sozinhos não vão sobreviver.

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVES, G. M. **A construção da identidade do adolescente e a influência dos rótulos na mesma**. Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC; Criciúma, julho, 2008. Disponível em: http://newpsi.bvs-psi.org.br/tcc/GabrielaMacileAlves.pdf

AMARO, D. M; ALCES, P. B; CÁRDENAS, C. J. **Pertencimento e identidade em adolescentes em situação de risco de Brasília**. Ver. Bras. Cresc. Desenv. Hum., São Paulo, 14 (1), 11-20, 2004. Disponível em: https://core.ac.uk/download/pdf/268309861.pdf

ABERASTURY, A. et al. **Adolescência**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1990

ANDRETTA, I; LIMBERGER, J; OLIVEIRA, M. S. **Abandono de tratamento de adolescentes com uso abusivo de substâncias que cometeram ato infracional**. Aletheia, Canoas, n. 43-44, p. 116-128, ago, 2014. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-03942014000100009&lng=pt&nrm=iso

AQUINO, L. G. **Criança e adolescente: o ato infracional e as medidas sócio-educativas.** 2012. Disponível em https://ambitojuridico.com.br/edicoes/revista-99/crianca-e-adolescente-o-ato-infracional-e-as-medidas-socio-educativas/

AMARAL, V. L. A psicologia da adolescência. Programa Universidade a Distância; Psicologia da Educação, Natal, 2007. Disponível em: http://www.ead.uepb.edu.br/arquivos/cursos/Geografia_PAR_UAB/Fasciculos%20-%20Material/Psicologia_Educacao/Psi_Ed_A05_J_GR_20112007.pdf

ALVIN, R; VALLADARES, L. de P. **Infância e Sociedade no Brasil: Uma análise da Literatura**. Boletim Informativo e Bibliográfico de Ciências Sociais (BIB), Rio de Janeiro, n. 26, 1988. Disponível em: http://anpocs.com/index.php/bib-en-2/bib-26/399-infancia-e-sociedade-no-brasil-uma-analise-de-literatura/file

AVILA, S. F. O; **O adolescente como ideal social**. An. 1 Simp. Internacional do Adolescente, 2005. Disponível em: http://www.proceedings.scielo.br/scielo.php?pid=MSC0000000082005000200008&script=sci_arttext&tlng=pt

A palavra da FUNABEM. **Psicol. cienc. prof.**, Brasília, v. 8, n. 1, p. 6-7, 1988. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98931988000100003&lng=en&nrm=iso

BARROS, T. A. **A eficácia das medidas socioeducativas frente à criminalidade infanto-juvenil**. Faculdade de Direito da Pontífica Universidade Católica do Rio Grande do Sul, 2014. Disponível em: https://www.pucrs.br/direito/wp-content/uploads/sites/11/2018/09/thais_barros.pdf

BANDEIRA, M. **Atos infracionais e medidas socioeducativas: uma leitura dogmática, crítica e constitucional.** Universidade Estadual de Santa Catarina, Ilhéus: Editus, 2006. Disponível em: http://www.uesc.br/editora/livrosdigitais/atos-infracionais-medidas-socioeducativas.pdf

BARBOSA, J. S. **Família matrifocal: a perspectiva das crianças**. Universidade Federal da Bahia. Salvador, 2012. Disponível em: https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/19642/1/FAM%c3%8dLIA%20MATRIFOCAL%20-%20A%20EXPERI%c3%8aNCIA%20DAS%20CRIAN%c3%87AS%20-%20ARTIGO%20DISSERTA%c3%87%c3%83O%20JACIRA%20BARBOSA%202012.pdf

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Diário Oficial da União. Brasília. 05 de Outubro de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm

BRASIL. Lei 8069/90. **Estatuto da Criança e do Adolescente**, 1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm

BRASIL. Ministério da Saúde. **Normas de Atenção à Saúde Integral do Adolescente**. Brasília, v. 1, 1993. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd05_11.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. **Saúde e desenvolvimento da Juventude Brasileira: Construindo uma agenda nacional**. Brasília, 1999. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_juventude.pdf

BRASIL. Lei 11.343/2006. Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas. Brasília - DF, 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11343.htm

BRASIL. Ministério da Saúde. **Violência Intrafamiliar: Orientações para a Prática em Serviço**. Brasília, 2002. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd05_19.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. **Saúde do Adolescente: Competências e Habilidades**. Brasília – DF, 2008. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_adolescente_competencias_habilidades.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Diretrizes Nacionais para a Atenção Integral à Saúde de Adolescentes e Jovens na Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde. Brasília - DF 2010. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_nacionais_atencao_saude_adolescentes_jovens_promocao_saude.pdf

BRASIL. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo -SINASE**. Secretaria Especial dos Direitos Humanos – Brasília-DF: CONANDA, 2006. Disponível em: http://www.conselhodacrianca.al.gov.br/sala-de-imprensa/publicacoes/sinase.pdf

BRASIL. **Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo: Diretrizes e eixos operativos para o SINASE**. Brasília: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, 2013. Disponível em: http://www.mpce.mp.br/wp-content/uploads/2018/01/20180014-Plano_Nacional_Atendimento_Socioeducativo-Diretrizes_e_eixos_operativos_para_o_SINASE.pdf

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos (MDH). **Levantamento Anual SINASE 2016**. Brasília, 2018. Disponível em: https://www.mdh.gov.br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/Levantamento_2016Final.pdf

BRASIL. SINASE. **Levantamento Anual SINASE 2017**. Brasília: Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, 2019. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/LevantamentoAnualdoSINASE2017.pdf

BENEVIDES, J. DANIEL, R. BERWING, S. E. Políticas públicas e estatuto da criança e do adolescente – materialização dos direitos das crianças e adolescentes. Universidade Federal do Pampas, 2014. Disponível em: http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/cienciapolitica/files/2014/06/Artigo-para-o-III-Buscando-Sul.pdf

BOCK, A.M.B. **A perspectiva sócio-histórica de Leontiev e a crítica à naturalização da formação do ser humano: a adolescência em questão**. Cadernos CEDES, Campinas, v.24, n.62, abr. 2004. Disponível em: https://www.scielo.br/pdf/ccedes/v24n62/20090.pdf

CARVALHO, A. S. **Violência e Agressividade**. Educs, Caxias do Sul, RS: 2016. Disponível em: https://www.ucs.br/site/midia/arquivos/ebook-conceitos-formas_2.pdf

CARVALHO, M. C. B; GOMIDE, P. I. C. **Práticas educativas parentais em famílias de adolescentes em conflito com a lei**. Estudos de Psicologia, Campinas, 2005. Disponível em: https://www.scielo.br/pdf/estpsi/v22n3/v22n3a05.pdf

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Referências técnicas para atuação de psicólogos no âmbito das medidas socioeducativas em unidades de internação**. Brasília: CPF, 2010. Disponível em: https://crpsc.org.br/ckfinder/userfiles/files/10_%20Doc_Ref_MSE_UI.pdf

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Referências Técnicas para Atuação de Psicólogas (os) em Programas de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto**. Brasília: CFP, 2012. Disponível em: https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/09/Atua%C3%A7%C3%A3o-dasos-Psic%C3%B3logasos-em-Programas-de-Medidas-Socioeducativas-em-Meio-Aberto.pdf

COUTINHO, R. X; SANTOS, W. M; F, V; PUNTEL, R. L. **Prevalência de Comportamentos de Risco em Adolescentes**. Cad. Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, 2015. Disponível em: https://www.scielo.br/pdf/cadsc/v21n4/v21n4a13.pdf

COSTA, A. P. M; BARROS, B. W. **Traficante não é vagabundo": trabalho e tráfico de drogas na perspectiva de adolescentes internados**. Rev. Direito Práx., Rio de Janeiro, V.10, N.4, 2019, p.2399-2427. Disponível em: https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revistaceaju/article/view/36727/29134

COUTO, Aiala Colares de Oliveira. **Redes criminosas e organização local do tráfico de drogas na periferia de Belém.** Revista Brasileira de Estudos de Segurança Pública, Vol. 5, Nº 1, 2013. Disponível em: https://revista.ssp.go.gov.br/index.php/rebesp/article/view/137

CUSTÓDIO, A. V. **Teoria da proteção integral: pressuposto para compreensão do direito da criança e do adolescente**. 2008. Disponível em: https://online.unisc.br/seer/index.php/direito/article/view/657/454

CRUZ, C. M. V.M; ALMEIDA, M; PINTO, J. R; ALELUIA, S. **Comportamento Violento em Adolescentes. Uma evidência numa escola secundária**. Millenium, 40: 133-147, 2011. Disponível em: https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=4049668

CRUZ, M. L. S. V; SILVA, L. L. **Da situação irregular à proteção integral: A tutela constitucional da criança e do adolescente**. I Congresso Norte Mineiro de Direito Constitucional Montes Claros, MG, 2015. Disponível em: http://minascongressos.com.br/direitoconstitucional/x3.pdf

DOWDNEY, L. **Crianças do tráfico: um estudo de caso de crianças em violência armada organizada no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2003. Disponível em: https://books.google.com.br/books/about/Crian%C3%A7as_do_tr%C3%A1fico.html?id=Fed10aDKXTsC&printsec=frontcover&source=kp_read_button&redir_esc=y#v=onepage&q&f=false

FARIAS, B. G; ROSA, E; KOLLER, S. H; COSCIONI, V. **Significado do mundo do crime para adolescentes em medida socioeducativa de internação, Brasil**. Revi. Latinam. Ciene. Soc. Ninêz juv. 2019. Disponível em: https://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/biblio-1043054

FERREIRA, T. M. S; FARIAS, M. A; SILVARES, E. F. M. Adolescência através dos Séculos. Psic.: Teor. e Pesq., Brasília, 2010. Disponível em: https://www.scielo.br/pdf/ptp/v26n2/a04v26n2.pdf

FERREIRA, M; NELAS, P. B. **Adolescências... Adolescentes...**. Educação, ciência e tecnologia, 2006. Disponível em: https://www.ipv.pt/millenium/Millenium32/11.pdf

FEIJÓ, R. B; OLIVEIRA, E. A. **Comportamento de risco na adolescência**. Sociedade Brasileira de Pediatria, 77 (Supl): 125 – 134, 2001. Disponível em: https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/54698/000386001.pdf

FROTA, A. M. M. C. **Diferentes concepções da infância e adolescência: a importância da historicidade para sua construção**. Estudos e Pesquisas em Psicologia, UERJ, RJ, v. 7, n. 1, p. 147-160, abr. 2007. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/pdf/epp/v7n1/v7n1a13.pdf

GADÊLHA, L. N; GONÇALVES, F. M. S. **A adolescência e a responsabilidade social**. Portal dos Psicólogos ISSN 1646-6977; 2017. Disponível em: https://www.psicologia.pt/artigos/textos/A1413.pdf

GALLO, A. E.; WILLIAMS, L. C. de A. **Adolescentes em conflito com a lei: uma revisão dos fatores de risco para a conduta infracional**. Psicologia: Teoria e Prática, São Paulo, v.7, n.1, p.81-95, jun. 2005. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/pdf/ptp/v7n1/v7n1a07.pdf

GUERRA, A. M. C; CUNHA, C. F; COSTA, M. H; SILVA, T. L. **Risco e Sinthome: A Psicanálise no Sistema Socioeducativo. Psic .: Teor. e Pesq.** , Brasília, v. 30, n. 2, pág. 171-177, junho de 2014. Disponível em:

http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-37722014000200006&lng=en&nrm=iso

HUGUET, C, R. **Adolescentes pobres e o tráfico de drogas em favelas do Rio de Janeiro: Aproximação sociológica e psicanalítica do problema**. Departamento de Ciências Sociais; Escola Nacional de Saúde Pública – FIOCRUZ, 2005. Disponível em: https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/icict/4365/2/271.pdf

ILANUD. **Guia teórico e prático de medidas socioeducativas**. Instituto Latino Americano das Nações Unidas para Prevenção do Delito e Tratamento do Delinquente – Brasil UNICEF - Fundo das Nações Unidas para a Infância, 2004.

JIMÉNEZ, L; ANDRADE, E. M; BIANCHINI, L. **Uso de drogas e ato infracional: Revisão integrativa de artigos brasileiros**. Revista Latinoamericana de Ciencias Sociales, Niñez y Juventud, 14 (2), pp. 939-955; 2016. Disponível em: http://www.scielo.org.co/pdf/rlcs/v14n2/v14n2a05.pdf

JIMENEZ, L; ARDONO; MARQUES, V. R. **Drogas – Pra que te quero? Drogadição e Adolescência na voz dos socioeducadores**. Psicologia: Teoria e Pesquisa, Brasília, 2018. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-37722018000100511&lng=en&nrm=iso

KAUCHAKJE, S. OLIVA, J. C. G. A. **As políticas sociais públicas e os novos sujeitos de direitos: crianças e adolescentes**. Rev. Katál. Florianópolis v. 12 n. 1 p. 22-31 jan./jun. 2009. Disponível em: https://www.scielo.br/pdf/rk/v12n1/04.pdf

LEAL, D. M; MACEDO, J. P. **OS Discursos protetores e punitivos sobre dois adolescentes em medida de internacionalização no Brasil**. **Rev.latinoam.cienc.soc.niñez juv**, Manizales , v. 17, n. 1, p. 207-221, 2019. Disponível em: http://www.scielo.org.co/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1692-715X2019000100207&lng=en&nrm=iso

LONGO, A. C. F. **O reconhecimento de criança e adolescente como sujeitos de direitos e a atuação do estado brasileiro ao longo do tempo para efetivá-lo**. Revista Brasileira de História do Direito, Minas Gerais, v. 1, n. 2, p. 151 – 169, Jul/Dez. 2015. Disponível em: https://www.indexlaw.org/index.php/historiadireito/article/view/665/pdf_1

MACHADO, A. P. O. **Adolescente em conflito com a lei: uma breve revisão**. Revista Virtú, ICH, UFJF, 2010. Disponível em: https://www.ufjf.br/virtu/files/2011/09/ADOLESCENTES-EM-CONFLITO-COM-A-LEI-UMA-BREVE-REVIS%c3%83O.pdf

MACHADO, M. M; KUHN, C. M. **A inserção de crianças e jovens no tráfico de drogas: reflexões a partir da psicologia social e a importância da mídia comunitária como instrumento de garantias**. Universidade Federal de Santa Maria, 2015. Disponível em: http://coral.ufsm.br/congressodireito/anais/2015/2-3.pdf

MARTY, F. **Adolescência, violência e sociedade**. Ágora (Rio de Janeiro) v. IX n. 1 jan/jun 2006. Disponível em: https://www.scielo.br/pdf/agora/v9n1/a09v9n1.pdf

MARTINS, M. C; PILLON, S. C. **A relação entre a iniciação do uso de drogas e o primeiro ato infracional entre os adolescentes em conflito com a lei**. Cad. Saúde Pública,

Rio de Janeiro, v. 24, n. 5, p. 1112 – 1120, 2008. Disponível em: https://www.scielo.br/pdf/csp/v24n5/18.pdf

MONTE, F. F. C; SAMPAIO, Leonardo Rodrigues. **Práticas pedagógicas e moralidade em unidade de internamento de adolescentes autores de atos infracionais**. Psicol. Reflex. Crit., Porto Alegre, v. 25, n. 2, p. 368-377, 2012. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-79722012000200019&lng=en&nrm=iso

MOREIRA, J. DE O.; GUERRA, A. M. C; DRAWIN, C. R. **Violência Juvenil e Medidas Socioeducativas: Revisão de Literatura**. Psicologia: Teoria e Pesquisa, 33(0). 2017. Disponível em: https://sci-hub.do/10.1590/0102.3772e3337

NETO, A. CONSTANTINO, P; ASSIS, S. G. de. **Análise bibliográfica da produção em saúde sobre adolescentes cumprindo medidas socioeducativas de privação de liberdade**. Physis: Revista de Saúde Coletiva, 27(3), 511–540. 2017. Disponível em: https://sci-hub.do/10.1590/s0103-73312017000300008

PRADO, F. C. O; MICALI, J. M. **Perfil dos adolescentes que cumprem medidas socioeducativas em meio aberto no município de Londrina**. Serviço Social em Revista, 2006. Disponível em: http://www.uel.br/revistas/ssrevista/c-v8n2_jaqueline.htm

MELO, M. C. B; NETO, G. H. F; ALCHIERI, J. C; FIGUEIROA, J. N. **Avaliação do comportamento agressivo de adolescentes**. Ciência e Saúde Coletiva, v. 20, n. 6, p. 1861 - 1868, 2015. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/csc/v20n6/1413-8123-csc-20-06-1861.pdf

MINAYO, M.C.S. **Conceitos, teorias e tipologias de violência: a violência faz mal à saúde individual e coletiva**. EAD/ENSP, Rio de Janeiro, 2007. Disponível em: http://www1.londrina.pr.gov.br/dados/images/stories/Storage/sec_mulher/capacitacao_rede%20/modulo_2/205631-conceitos_teorias_tipologias_violencia.pdf

MORICONI, L. V. **Pertencimento e Identidade**. Universidade Estadual de Campinas; Faculdade de Educação, 2014. Disponível em: http://www.bibliotecadigital.unicamp.br/document/?code=000944186

NUNES, A. I. B. L; XAVIER, A. S. **Psicologia do Desenvolvimento**. Universidade Aberta do Brasil, 4. ed. rev. e ampl. – Fortaleza : EdUECE, 2015 Disponível em: https://educapes.capes.gov.br/bitstream/capes/431892/2/Livro_Psicologia%20do%20Desenvolvimento.pdf

OUTEIRAL, J. O. **Adolescer: estudos sobre adolescência**. Porto Alegre, RS: Artes Médicas, 1994.

Organização Mundial da Saúde - OMS. **Relatório mundial sobre violência e saúde**. Genebra, 2002.

PAVANI, J. **Conceitos e Formas de Violência**. Educs, Caxias do Sul, RS:, 2016 Disponível em: https://www.ucs.br/site/midia/arquivos/ebook-conceitos-formas_2.pdf

PEREIRA, C. P. **A sexualidade na adolescência: Os valores hierárquicos e igualitários na construção da identidade e das relações afetivo – sexuais dos adolescentes**. Fundação Oswaldo Cruz, 2002. Disponível em: https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/icict/4964/2/ve_Cla%c3%badia_Paulo_ENSP_2002

PEREIRA, S. E. F. N; SUDBRACK, M. F. O. **Drogadição e atos infracionais na voz do adolescente em conflito com a lei**. Psic.: Teor. e Pesq., Brasília , v. 24, n. 2, p. 151-159, 2008. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/ptp/v24n2/03.pdf

RANGEL, A. P; TORMAN, R; FOCESI, L. V. **Adolescência: Construindo uma identidade**. Rev. Conhecimento online – Ano 4 – Vol. 1, março de 2012. Disponível em: http://www.feevale.br/site/files/documentos/pdf/58663.pdf

RODRIGUES, M.; SOUZA, R. J. **A aplicação do ECA na ressocialização do menor infrator**. Revista Jus Navigandi. Ceará. Maio, 2017. Disponível em: https://jus.com.br/artigos/57530/a-aplicacao-do-eca-na-ressocializacao-do-menor-infrator

RIBEIRO, D. S; LAGES, F. M; DESLANDES, S. F. **Discursos sobre as demandas de saúde mental de jovens cumprindo medida de internação no Rio de Janeiro, Brasil**. Ciênc. saúde coletiva, Rio de Janeiro, v. 24, n. 10, p. 3837-3846, out., 2019. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232019001003837

SAVIETTO, B. B; CARDOSO, M. R. **Adolescência: ato e atualidade**. Revista Mal-estar e Subjetividade, Fortaleza, v. 1, n. 1, p. 15 – 43, 2006. Disponível: http://pepsic.bvsalud.org/pdf/malestar/v6n1/03.pdf

SANTOS, Ingrid. N. N. B. **O tráfico de drogas como meio de inclusão para jovens excluídos e subintegrados em uma semântica social de consumo**. Centro Universitário 7 de setembro; Fortaleza, 2016. Disponível em: https://www.uni7.edu.br/wp-content/uploads/2017/01/UNI7-Monografia-Ingrid-Nayara-Nogueira-Bastos-dos-Santos.pdf

SILVA, T. C; MENDES, D.F. A CONTEMPORANEIDADE ACERCA DA ADOLESCÊNCIA E A SEXUALIDADE. Psicologia e Saúde em Debate, Volume 1, Número 1 – Abril, 2015. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/308134393_A_CONTEMPORANEIDADE_ACERCA_DA_ADOLESCENCIA_E_A_SEXUALIDADE

SILVA, J. L. A; PARRÃO, J. A. O. **Adolescentes no tráfico: cruel realidade e uma das piores formas de se explorar a mão de obra infantil**. ETIC, 2017. Disponível em: http://intertemas.toledoprudente.edu.br/index.php/ETIC/article/view/6226/5929

SILVA, S. C. **Socioeducação e juventude: reflexões sobre a educação de adolescentes e jovens para a vida em liberdade**. Serv. Soc. Rev., Londrina, V. 14, N.2, P. 96-118, JAN./JUN. 2012. Disponível em: http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/ssrevista/article/view/8398/11639

SOUZA, S. **Socioeducação: que resultados se obtém a partir das políticas públicas adotadas pelas inst. Socioeducativas**. Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro,

2018. Disponível em: http://www2.unirio.br/unirio/cchs/educacao/graduacao/pedagogia-presencial/SARASOUZA.pdf

SOARES, M. F. **A criança e o adolescente como sujeitos de direito e a inobservância da doutrina da proteção integral por influência do populismo penal midiático**. VirtuaJus – Belo Horizonte, v.12 - n.28, p.140-160. 2016. Disponível em: http://periodicos.pucminas.br/index.php/virtuajus/article/view/13712/140-160

SOUZA, M. T. de; SILVA, M. D. da; CARVALHO, R. de. **Revisão integrativa: o que é e como fazer**. Einstein (São Paulo), São Paulo, v. 8, n. 1, p. 102-106, Mar. 2010. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679-45082010000100102&lng=en&nrm=iso

TARDELI, D. A. **Identidade e adolescência: expectativas e valores do projeto de vida.** Revista Eletrônica Pesquiseduca v. 2, n. 3, jan.-jun, 2010. Disponível em: http://periodicos.unisantos.br/index.php/pesquiseduca/article/view/76

VELOZO, M. R. N. **Medidas Socioeducativas: reflexões sobre o programa na cidade de Paranaguá**. Universidade Federal do Paraná, 2017. Disponível em: https://acervodigital.ufpr.br/bitstream/handle/1884/53083/MAYARA%20DO%20ROSARIO%20NUNES%20VELOZO.pdf?sequence=1&isAllowed=y

VINUTO, J; ALVAREZ, M. C; **O adolescente em conflito com a lei em relatórios institucionais: Pastas e prontuários do "Complexo de Tatuapé"**. Tempo Social, Rev. de Sociologia da USP, v. 30, n.1. 2018. Disponível em: https://sci-hub.do/10.11606/0103-2070.ts.2018.114545

UNICEF. **O direito de ser adolescente: Oportunidade para reduzir vulnerabilidades e superar desigualdades**. Fundo das Nações Unidas para a Infância. – Brasília, DF: 2011. Disponível em: https://www.tjdft.jus.br/informacoes/infancia-e-juventude/publicacoes-textos-e-artigos/publicacoes/publicacoes-1/situacao-da-adolescencia-brasileira-2011